

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.461

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Janer Gazel Yared - Interino
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2439 DE 15 DE JULHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0076.2318.0065/2021 GAB - JUCAP,

RESOLVE :

Exonerar **Adria Moura dos Santos** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/Divisão de Apoio Administrativo/ Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2021

DECRETO Nº 2440 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0076.3030.0020/2021 PR - JUCAP,

RESOLVE :

Exonerar **Greici Torres Sampaio** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 05 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2012

DECRETO Nº 2441 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0076.3030.0020/2021 PR - JUCAP,

RESOLVE :

Nomear **Luis Otávio Sá de Miranda** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 05 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2033

DECRETO Nº 2442 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0076.3030.0020/2021 PR - JUCAP,

RESOLVE :

Nomear **Greici Torres Sampaio** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 05 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HASH: 2021-0715-0006-2016

DECRETO Nº 2443 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1044/2021 GABINETE - PGE,

RESOLVE :

Exonerar **Ingrid Luana Queiroz Dias** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Administrativo/Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 07 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2023

DECRETO Nº 2444 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1044/2021 GABINETE - PGE,

RESOLVE :

Nomear **Rita de Cássia Duarte de Freitas** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Administrativo/Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 07 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2017

DECRETO Nº 2445 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060101.0077.2693.0049/2021 GAB-ADJ-JUD – GAB GOV,

RESOLVE :

Exonerar **Rita de Cássia Duarte de Freitas** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2010

DECRETO Nº 2446 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060101.0077.2693.0049/2021 GAB-ADJ-JUD – GAB GOV,

RESOLVE :

Nomear **Tamara da Silva Soares Galeno** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2030

DECRETO Nº 2447 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0076.0795.0058/2021 DIR_PRES – CREAP

RESOLVE :

Exonerar **Honorio Correa Neto** do cargo em comissão de Gerente da Clínica/Clínica de Órtese e Prótese/Coordenadoria de Reabilitação, **Código FGS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2009

DECRETO Nº 2448 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0076.0795.0058/2021 DIR_PRES – CREAP,

RESOLVE :

Nomear **Bárbara Joyce Palheta Orellana de Aguiar** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Clínica/Clínica de Órtese e Prótese/ Coordenadoria de Reabilitação, **Código FGS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2020

DECRETO Nº 2449 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0308.0624.0001/2021,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Welio Borges da Silva** do cargo de Provisório Efetivo de Agente Penitenciário, Classe 05, Nível CPM, Grupo Penitenciário, Matrícula nº 0106717-6-01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2021, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2013

DECRETO Nº 2450 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0174/2021-GAB/DETRAN,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, o **SGT QPPMC Adenilso Ranon Amaral Ferreira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade Técnica/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, **Código FGI-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2007

DECRETO Nº 2451 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0083/2021-GAB/UEAP,

RESOLVE :

Exonerar **Daímio Chaves Brito** do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Informática/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2014

DECRETO Nº 2452 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0083/2021-GAB/UEAP,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Iranir Andrade dos Santos** do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Processo Seletivo/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2025

DECRETO Nº 2453 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0083/2021-GAB/UEAP,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Carlos Henrique Medeiros de Abreu	Chefe/Divisão de Informática/ Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGS-2
Dáimio Chaves Brito	Chefe/Divisão de Processo Seletivo/ Pró-Reitoria de Graduação	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2026

DECRETO Nº 2454 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0107/2021 DG - SIAC,

RESOLVE :

Exonerar **Sônia Maria Almeida Almeida Rosa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2015

DECRETO Nº 2455 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0107/2021 DG - SIAC,

RESOLVE :

Nomear **Gdebergson Santos Pereira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2019

DECRETO Nº 2456 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0486, de 14/02/17 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0166/2021 GAB - SEED,

RESOLVE :

Exonerar **Ingrid Esteffany Monteiro Costa** do cargo em comissão de Gerente Especialista em Infraestrutura do Projeto "Implantação das Escolas em Tempo Integral da Rede Pública Estadual", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2008

DECRETO Nº 2457 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0486, de 14/02/17 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0166/2021 GAB - SEED,

RESOLVE :

Nomear **Francisco Jakson Medeiros dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Especialista em Infraestrutura do Projeto "Implantação das Escolas em Tempo Integral da Rede Pública Estadual", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2027

DECRETO Nº 2458 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0076.2479.0086/2021 GAB - PROCON,

RESOLVE :

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 12 de julho de 2021:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Elaine Cristina Picanço de Souza	Chefe de Núcleo (Santana)	FGS-2
Lana Cristina da Conceição Silva	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2029

DECRETO Nº 2459 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0076.2479.0086/2021 GAB - PROCON,

RESOLVE :

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 12 de julho de 2021:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Querolen Daianne de Matos de Almeida	Chefe de Núcleo (Santana)	FGS-2
Almerinda Vilhena de Oliveira	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2032

DECRETO Nº 2460 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0201/2021-GAB/APTERRAS,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jéssica Quaresma Tobelem	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Igor Ribeiro dos Santos	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2024

DECRETO Nº 2461 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0201/2021-GAB/APTERRAS,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Igor Ribeiro dos Santos	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Marcilene Barreto Rôlla	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2028

DECRETO Nº 2462 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 1232, de 11 de abril de 2006, tendo em vista o contido no Ofício nº 380101.0076.2292.0189/2021-GAB/SECULT,

RESOLVE :

Nomear **Amadeu Lobato** para compor o Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras/SECULT, em substituição a Cláudio Augusto Lobo da Silva, a contar de 06 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2006

DECRETO Nº 2463 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1038, de 27/02/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0312/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Exonerar **Conceição Maria Duarte Portilho** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Unidade de Contratos e Convênios”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 30 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2018

DECRETO Nº 2464 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1038, de 27/02/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0312/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Flávia Souto Nogueira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Unidade de Contratos e Convênios”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 30 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2022

DECRETO Nº 2465 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Igo Ramon de Souza Brito	Coordenador/Coordenadoria de Projetos Especiais/Diretoria-Geral de Atendimento	CDS-3
Alex Souza dos Santos	Coordenador/Coordenadoria de Monito-ramento, Controle e Avaliação/Diretoria-Geral de Atendimento	CDS-3
Alex Rodrigo Martins Arrelias	Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital	CDS-3

Gilvam Barbosa da Silva	Gerente/Postos de Atendimento do Interior	CDS-2
--------------------------------	---	--------------

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2011

DECRETO Nº 2466 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Gilvam Barbosa da Silva	Coordenador/Coordenadoria de Projetos Especiais/Diretoria-Geral de Atendimento	CDS-3
Alex Rodrigo Martins Arrelias	Coordenador/Coordenadoria de Monito-ramento, Controle e Avaliação/Diretoria-Geral de Atendimento	CDS-3
Alex Souza dos Santos	Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital	CDS-3
Igo Ramon de Souza Brito	Gerente/Postos de Atendimento do Interior	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2034

DECRETO Nº 2467 DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Jenilson Palheta Pereira** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria José Campelo da Silva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0715-0006-2031

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº. 018/2021 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 17 de julho de 2021, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, que participará do 23º FÓRUM DOS GOVERNADORES DO CONSÓRCIO DA AMAZÔNIA LEGAL.

CAP QOPMC **Luiz Inácio do Rêgo Gomes;**

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 14 de julho de 2021.
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

HASH: 2021-0715-0006-1974

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 314/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR, 30 (Trinta) dias de férias referente ao exercício 2021, a servidora **ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO**, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Jurídico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental do Estado do Amapá, o gozo dar-se-á do dia 05 de Julho a 03 de Agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 12 de Julho de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0715-0006-1998

PORTARIA Nº 315/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – FCRIA/GEA.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR, 30 (Trinta) dias de férias referente ao exercício 2021, ao servidor **HARLEY BRAGA DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Jurídico, Grupo Gestão Governamental do Estado do Amapá, lotado na FCRIA, e a disposição da Procuradoria Geral do Estado, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 12 de Julho de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0715-0006-1997

PORTARIA Nº 316/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 – FCRIA/GEA.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR, 30 (Trinta) dias de férias referente ao exercício 2021, a servidora **VANESSA KOHLER**

BRAGA DE ALMEIDA, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Jurídico, Grupo Gestão Governamental do Estado do Amapá, lotado na FCRIA, e a disposição da Procuradoria Geral do Estado, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 12 de Julho de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0715-0006-1996

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº.054/2021-CLC/PGE

Processo SIGA nº.00052/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº.012/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº.8.666/93, Decreto Governamental nº.3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº.012/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº.054/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ:26.342.129/0001-71

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	PRANCHA DE RESGATE – POLICARBONATO, Prancha longa. Confeccionada de polietileno de alta densidade, com tubos reforçadores de fibra de carbono e espuma de poliuretana. A prancha deve ser na cor amarela. Possui cantos e dobras arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e pega de mão. Não conduz eletricidade. Tem a propriedade de ser flutuante, ser leve, pesando no máximo 6,1 Kg, e suportar peso de no mínimo 300 Kg, além de permitir o transporte adequado de adultos e crianças. Podendo desta forma, ser utilizado conjuntamente com imobilizador de cabeça. Dimensões aproximadas:1830mm x 406mm x 58mm com permissão de variação de até 12,7mm. Totalmente radio transparente; Compatível com ressonância magnética; Com pelo menos três tirantes ajustáveis (01 na cor amarela, 01 na cor vermelha e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fechos de engates rápidos de nylon na cor preta; O proponente deverá apresentar a publicação no Diário Oficial da União do registro do produto, conforme previsto na legislação sanitária vigente. Quando o licitante não for fabricante/distribuidor, deverá apresentar obrigatoriamente CARTA DE SOLIDARIEDADE do bem cotado, autorizando o licitante a apresentar proposta, uso do registro do produto na ANVISA, comprometendo-se com o prazo de entrega e prazo de garantia. As Cartas de Solidariedade emitidas em língua estrangeira deverão ser traduzidas para o português por tradutor público juramentado. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Estadual ou Municipal do Fabricante/e ou Importador e do licitante. MARCA: ORTOFEX MODELO: POLIETILENO	UND	10	535,00	5.350,00

12	<p>MOSQUETAO OVAL, Em aço forjado, com trava em sistema de rosca keylock, deverá atender a CE/EN e UIAA, de acordo com as necessidades das operações de resgate. Proteção anti-corrosão e resistência mínima: 25 a 30 kN no sentido longitudinal, peso até 300g, ideal para as mais diversas atividades em altura como tiroleza, sistemas com polias, salvamento em geral. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA: SIDEUP MODELO: SU1043</p>	UND	45	90,00	4.050,00
14	<p>CADEIRINHAS DE SALVAMENTO TIPO 03, Cinturão de segurança tipo resgate, confeccionado em poliéster de alta tenacidade, com no mínimo 05 pontos de ancoragens sendo dois frontais (peitoral e abdominal), dois para posicionamento (um em cada lateral) e um dorsal. Arnês totalmente ajustável para um acesso por corda com Cinto de cintura acolchoado largo, perna loops e ombro Correias Também adequado para o posicionamento do trabalho, Descida, subida e resgate. As fivelas de fecho fácil permitem ajustamento. Duas argolas "D" de aço com dimensões aproximadas de (5 x 60 x 65) mm, seis fivelas duplas de aço sem pino para ajuste (fastfit) com dimensões aproximadas de (2,6 x 42 x 58) mm costurada nas extremidades das fitas têxteis com 1,6 mm de espessura e 44 mm de largura. As argolas, esterno ou dorsal, devem permitir a utilização como ponto de conexão para trava quedas e talabarte de proteção contra quedas, a argola ventral para descensores ou em situações de resgate. Em conformidade com a NBR 11370. Tamanhos: cintura até 120 cm e pernas até 75 cm. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA: ULTRASAFE MODELO: TORINO</p>	UND	18	800,00	14.400,00

20	<p>TRIPÉ, Tripé padrão em alumínio para trabalhos em espaços confinados com hastes confeccionadas em perfil estrutural tubular de alumínio. Pernas com 14 pontos para regulagem de altura (um a cada 60 mm). Regulagem mínima de altura 1500 mm e máxima de 2150 mm, junção de topo em liga leve de alumínio com duas polias-guia para cabo de aço, e três pontos de ancoragem adicionais para a fixação de dispositivos auxiliares. Sapatas em liga leve de alumínio, com base de borracha antiderrapante, e furação para a passagem da corrente de travamento de segurança das pernas. Junção de topo, sapatas e hastes superiores com pintura epoxi sobre superfície anodizada. MARCA: RGT MODELO: TRIPÉ</p>	UND	10	4.800,00	48.000,00
24	<p>COMPUTADOR DE MERGULHO, Com as seguintes características mínimas: equipamento digital de pulso para mergulho com 2 gases usando algarítimo de Bulhmann ZH-L8 MB com supressão de microbolhas. Com 06 níveis de conservadorismo que o próprio usuário pode mudar conforme fatores externos (mergulho) ou internos (idade, sexo, esforço, etc.). Possui as seguintes funções: troca de gases (2 misturas diferentes sempre usando Oxigênio e Nitrogênio) de 21% até 100%. Alarme de profundidade, alarme de tempo submerso, alarme de 'meiotempo' submerso. MARCA: MARES MODELO: GENIUS</p>	UND	10	7.060,00	70.600,00

28 Cota Principal	<p>FERRAMENTA MULTIUSO OPERADO POR BATERIA, desencarcerador Eletro-hidráulico composto de: 01 (uma) ferramenta combinada para executar ação de corte, tração e alargamento, com pressão de trabalho de 10.443 PSI; 02 (duas) baterias de Li-Ion, 28 VDC; 5 Ah; 126 Wh; 500 Recargas; Possui indicador eletrônico de carga da bateria por meio de LED ou outro dispositivo; 01 (um) Carregador eletrônico 110 ou 220 V, com capacidade de recarga da bateria de 80% em 60 minutos e de carga total não inferior a 120 minutos; 01 (uma) Alça ajustável para transporte, com almofadadas na região dos ombros;</p> <p>O desencarcerador deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela norma: NFPA 1936 – Edição de 2010 (Power Rescue Tools); Ferramenta Combinada desempenho requerido: Lâminas forjada ou laminada em peça única, buscando maior resistência mecânicas; Força de abertura (separação) de 211 KN (ferramenta sem acessórios); Força de tração de 51 KN; Força de corte de acordo com a tabela de desempenho da NFPA 1936, força de referência de 380 KN; Desempenho mínimo de corte, conforme NFPA 1936: A7/ B8/ C6/ D7/ E7; Distância de abertura (separação) de 360 mm (ferramenta sem acessórios); Peso total da ferramenta combinada pronta para o uso de 20 Kg; Controle da direção dos movimentos comandado por válvula de controle, acionada por manopla no punho; A ferramenta permite a operação simultaneamente para destros e canhotos; Pressão de trabalho de 72 Mpa; Fluido hidráulico incorporado ao equipamento sem a necessidade de manutenção pelo usuário;</p> <p>Carcaça em polímero ou composite, manopla em alumínio pintada com tinta eletrostática; O corpo do equipamento (cilindro hidráulico) confeccionado em alumínio; De acordo com o índice de proteção IP54; Possui dimensões de 900 mm x 275 mm x 205 mm; Acessórios: 01 (um) Cabo de alimentação 110 V, 60 Hz, com comprimento de, no mínimo, 5000 mm; 01 (um) Jogo de correntes com ganchos e manilhas. MARCA: HOLMATRO MODELO: 4150EVO3/ BPA286/ ALÇA/ BCH1/ BMC1/ CJ CORRENTE MANILHA</p>	UND	09	91.666,00	824.994,00
28.1 Cota Reservada	<p>FERRAMENTA MULTIUSO OPERADO POR BATERIA, desencarcerador Eletro-hidráulico composto de: 01 (uma) ferramenta combinada para executar ação de corte, tração e alargamento, com pressão de trabalho de 10.443 PSI; 02 (duas) baterias de Li-Ion, 28 VDC; 5 Ah; 126 Wh; 500 Recargas; Possui indicador eletrônico de carga da bateria por meio de LED ou outro dispositivo; 01 (um) Carregador eletrônico 110 ou 220 V, com capacidade de recarga da bateria de 80% em 60 minutos e de carga total não inferior a 120 minutos; 01 (uma) Alça ajustável para transporte, com almofadadas na região dos ombros;</p> <p>O desencarcerador deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela norma: NFPA 1936 – Edição de 2010 (Power Rescue Tools); Ferramenta Combinada desempenho requerido: Lâminas forjada ou laminada em peça única, buscando maior resistência mecânicas; Força de abertura (separação) de 211 KN (ferramenta sem acessórios); Força de tração de 51 KN; Força de corte de acordo com a tabela de desempenho da NFPA 1936, força de referência de 380 KN; Desempenho mínimo de corte, conforme NFPA 1936: A7/ B8/ C6/ D7/ E7; Distância de abertura (separação) de 360 mm (ferramenta sem acessórios); Peso total da ferramenta combinada pronta para o uso de 20 Kg; Controle da direção dos movimentos comandado por válvula de controle, acionada por manopla no punho; A ferramenta permite a operação simultaneamente para destros e canhotos; Pressão de trabalho de 72 Mpa; Fluido hidráulico incorporado ao equipamento sem a necessidade de manutenção pelo usuário;</p> <p>Carcaça em polímero ou composite, manopla em alumínio pintada com tinta eletrostática; O corpo do equipamento (cilindro hidráulico) confeccionado em alumínio; De acordo com o índice de proteção IP54; Possui dimensões de 900 mm x 275 mm x 205 mm; Acessórios: 01 (um) Cabo de alimentação 110 V, 60 Hz, com comprimento de, no mínimo, 5000 mm; 01 (um) Jogo de correntes com ganchos e manilhas. MARCA: HOLMATRO MODELO: 4150EVO3/ BPA286/ ALÇA/ BCH1/ BMC1/ CJ CORRENTE MANILHA</p>	UND	01	91.666,00	91.666,00

29	<p>CONJUNTO DE FERRAMENTAS HIDRAULICAS, Do tipo motobomba de expansão interna a gasolina, bomba de pistão radial; trifásica; motor 4 tempos; refrigerado a ar; partida do tipo retrátil e/ou elétrica; ignição eletrônica, 02 ferramentas operando simultaneamente, com acoplamento SINGLE (único); potência mínima de 3HP – 2.2 kW; funcionamento contínuo mínimo de 3h; peso máximo 30kg; pressão nominal de 630/720 bar; possui válvula de segurança de alívio; fácil monitoramento do nível de óleo; design ergonômico compacto; alça de transporte suave; tecnologia de absorção de vibração; suporte de fixação e liberação rápida na viatura; unidade de luz LED separável; dispositivo de controle de horas trabalhadas; nível de ruído máximo de 84Db. UNIDADE DE FORÇA MANUAL: do tipo moto bomba manual; no mínimo bifásica; dois estágios; com par de mangueiras de 5m; com acoplamento SINGLE (única); montado em uma tábua de madeira. FERRAMENTA HIDRAULICA DE CORTE (CORTADOR): Utilizada em corte de ferragens; estrutura do corpo e braço construído em alumínio ou liga metálica de alta resistência; com alça de apoio antideslizante; lâminas curvas (tipo "bico de papagaio") fabricado em aço especial de alto grau de dureza; abertura máxima de corte não inferior a 180 mm; Força de corte no mínimo de 900 kN; peso máximo de 20 kg; possui válvula de segurança de alívio; aderência positiva; manga de borracha em redor das alavancas da lamina; conexão da mangueira SINGLE (único); luzes de LED integradas ou não; tecnologia de veio integrado. FERRAMENTA HIDRAULICA EXPANSORA (ALARGADOR): Ferramenta separadora utilizada para separar e expandir ferragens; abertura mínima de 800 mm; força de separação mínima de 250KN; força de tração mínima de 100KN; peso máximo de 25 kg; possui válvula de segurança de alívio; corpo e lâminas confeccionados em alumínio de alta resistência e sapatas intercambiáveis, antideslizantes e giratórios em aço especial; acoplamento SINGLE (único); pontas de tração com gancho, conjunto de correntes de tração e caixa de armazenamento como acessórios; demais detalhes de acordo com as especificações técnicas. CILINDRO EXPANSOR: ferramenta hidráulica destinada a expandir ferragens, com maior amplitude, com comprimento final mínimo de 1.500 mm; peso máximo de 18 kg; dois êmbolos (telescópico); força de separação mínima de 160 kN; conexão SINGLE (única); possui válvula de segurança de alívio; cabeça de aderência rotativa perfeita em qualquer situação; placas de pressão para a frente, placas de pressão para atrás, apoio de soleira para coluna "B" do veículo, extensão para o cilindro, maleta/caixa de armazenamento e conjunto de adaptadores para rodas como acessórios. CORTADOR DE PEDAL: Ferramenta destinada a corte de pedais de automóveis; abertura mínima de lâmina 50mm; força de corte de no mínimo 130KN; peso máximo de 4,3 kg; fácil de utilizar em espaço confinado; lâminas otimizadas para perfis redondos e planos; manuseio com uma mão; corte sem deslocamento do material de corte; possui válvula de segurança de alívio, de forma a interromper o trabalho quando ultrapassar o limite da pressão de trabalho especificada para o equipamento. MANGUEIRA HIDRAULICA (COM 10 METROS): Mangueira em peça única (mangueira e mangueira) com linha interna de alta pressão e retorno externa de baixa pressão; a linha de pressão fabricada polietileno reforçado com kevlar e a linha de retorno em polietileno com dupla função; com um conector SINGLE (único) macho e uma fêmea; conectores com engate rápido e travamento automático; válvula de segurança de alívio; conectores giratórios em 360 graus. MARCA: HOLMATRO MODELO: SR20PC2/ PA18/ MANG 5M/ CU5050I/ SR5260/ TR5370LP/ HRS22/ 4007/ MANG 10M/</p>	UND	10	182.333,00	1.823.330,00
----	---	-----	----	------------	--------------

31 Cota Principal	<p>COMPRESSOR DE AR FIXO, Compressor elétrico trifásico de alta pressão, para ar respirável, refrigerado a ar, para recarga de cilindros com vazão mínima de 270 litros por minuto e pressão de trabalho máxima de 330 bar, com sistema de purificação de ar contendo filtro de purificação descartável com carvão ativado e peneira molecular para até 50 horas. Composto de três estágios de compressão, motor de 7,5 HP de potência e 1550 RPM. Nível de ruído máximo de 75 dB, peso máximo 118 kg e dimensões aproximadas de 97 x 53 x 65 cm. Motorização elétrica trifásica, nas versões 110/220 V. Deverá possuir Válvula de pressão; Quadro de alumínio revestido. Separador de condensação entre estágios desenhado para diminuir a condensação entre os estágios em uma posição bem ventilada para manter sua temperatura baixa; Virabrequim balanceado. Transportador de ar desenhado para uma eficiente troca de temperatura; Válvulas de aço para vida mais longa e melhor desempenho; Para cilindros de mergulho e proteção respiratória nas atividades de Bombeiros Militar ao combate a incêndios e trabalhos em espaços confinados. Garantida no sistema de purificação deste equipamento de acordo com a norma DIN EN 12021 e de acordo com o índice de proteção IP54. Incluindo capacitação técnica do compressor.. MARCA: LUXON MODELO: GMC300/ET</p>	UND	04	57.600,00	230.400,00
31.1 Cota Reservada	<p>COMPRESSOR DE AR FIXO, Compressor elétrico trifásico de alta pressão, para ar respirável, refrigerado a ar, para recarga de cilindros com vazão mínima de 270 litros por minuto e pressão de trabalho máxima de 330 bar, com sistema de purificação de ar contendo filtro de purificação descartável com carvão ativado e peneira molecular para até 50 horas. Composto de três estágios de compressão, motor de 7,5 HP de potência e 1550 RPM. Nível de ruído máximo de 75 dB, peso máximo 118 kg e dimensões aproximadas de 97 x 53 x 65 cm. Motorização elétrica trifásica, nas versões 110/220 V. Deverá possuir Válvula de pressão; Quadro de alumínio revestido. Separador de condensação entre estágios desenhado para diminuir a condensação entre os estágios em uma posição bem ventilada para manter sua temperatura baixa; Virabrequim balanceado. Transportador de ar desenhado para uma eficiente troca de temperatura; Válvulas de aço para vida mais longa e melhor desempenho; Para cilindros de mergulho e proteção respiratória nas atividades de Bombeiros Militar ao combate a incêndios e trabalhos em espaços confinados. Garantida no sistema de purificação deste equipamento de acordo com a norma DIN EN 12021 e de acordo com o índice de proteção IP54. Incluindo capacitação técnica do compressor. . MARCA: LUXON MODELO: GMC300/ET</p>	UND	01	57.600,00	57.600,00

32	COMPRESSOR DE AR RESPIRAVEL, Sistema de freio por inércia e cabo de segurança em de estacionamento, fixados nos chassis por 4 parafusos, sistema com freio de estacionamento em uma só peça. Engate automático para esfera 50 mm ABNT. Comprimento 2000 mm, Largura 1100 mm, Altura 1100 mm, 1 eixo, Pneus e rodas Aro 15", composta de eixos de torção, galvanizados a fogo, com rolamento duplo blindado que proporciona alto rendimento quilométrico (sem manutenção necessária, ou ajustes por folga) com sistema de freio a lona, ajuste automático de desgaste das lonas e sistema exclusivo de marcha a ré sem manobras de alavanca, não havendo a necessidade de sair do veículo para acionar o bloqueio/desbloqueio manualmente. Sistema de freio inercial a cabo, sendo um cabo por roda. Chassis monobloco e gabinete em chapa. Frente e traseira do baú em tela eletro soldada de 50X25 mm, para ventilação total, as portas laterais com abertura para acesso aos compartimentos. Compartimento interno apropriado para compressor, cilindros de recarga e espaço adicional para acomodação de mangueiras e acessórios. Dispositivo de proteção para enchimento de até 2 cilindros de ar de no máximo comprimento de 75 cm e máximo diâmetro de 18,5 cm, localizado na parte traseira da carreta, com área de escape, n a eventual idade de uma explosão, de direcionamento do ar para baixo e, na parte superior, para traz. Sinalização rodoviária de acordo com DENATRAM Registro no RENAVAM, com numeração de chassis, para efeito de registro e licenciamento. Todo o reboque pintado na cor vermelha Monte Carlo PU 84. Compressor com vazão de 270 L/ Minutos, pressão de trabalho de 330 BAR, motor a diesel com 3 estágios. Possui separador de água e óleo, pressão sonora 89 Db. De acordo com as normas UNI EN12021-ANSICGA E-Z180. MARCA: RGT MODELO: SISTEMA REBOCAVEL DE AR RESPIRAVEL	UND	05	196.333,00	981.665,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.152.055,00 (quatro milhões e cento e cinquenta e dois mil e cinquenta e cinco reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

Macapá-AP, 07 de julho de 2021.
 Procuradoria Geral do Estado do Amapá
 Subprocurador-Geral do Estado
 Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2021-0715-0006-2001

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n°.056/2021-CLC/PGE

Processo SIGA n.º00052/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º012/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 012/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 056/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ:10.416.895/0001-01

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	----------------	-------	--------	----------------------	-------------------

15.1 Cota Reservada	<p>EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIO – EPR: composto de: 1 Peça Facial: confeccionada exclusivamente em borracha atóxica ou silicone ou neoprene, nas cores preta ou cinza, propiciando uma perfeita selagem e moldagem à estrutura facial do usuário, resistente a ataques químicos e desgastes acelerados ao uso contínuo. Visor único, panorâmico incolor, de ampla visão em policarbonato resistente a impactos, fixado através de moldura/suporte de polímero antiestático ou poliamida c/alta resistência a impacto, design ergonômico e leve. O ar inalado deverá entrar na peça facial através da válvula de pressão de demanda, sendo direcionado para a lente através dos canais defletores no intuito de mantê-la completamente desembaçada e chegar ao usuário através das válvulas de inalação da mascarilha interna da peça facial. Válvula de exalação na parte frontal inferior da peça facial, assentada em corpo separado do conjunto de alojamento do diafragma de voz. Conjunto de fixação da peça facial à cabeça do usuário deverá ser no mesmo material da peça facial e possuir no mínimo 5 pontos de ajuste, sendo vetado o uso de rede. As 5 fivelas de fixação deverão ser em aço inoxidável. Conjunto deverá ter duas peças faciais idênticas, sendo uma principal e outra para o sistema carona. 2) Conjunto de suporte do cilindro: ser de encosto dorsal, formato que garanta a estabilidade do equipamento, e possua formato anatômico distribuindo o peso nas costas do usuário de maneira uniforme. Confeccionada em placa plástica de material antiestático reforçado c/fibra de vidro, fendas para facilitar o transporte e colocação do equipamento. Alças de sustentação reforçadas, possuindo arreios e cintos almofadados em material para-aramida ou aramida resistente e/ou retardante a calor e chamas, c/fecho do tipo engate rápido em material plástico, c/ destravamento interno de segurança. Cinta para fixação do cilindro deve ter regulagem em velcro e ser dotada de trava de fechamento e rápida colocação. Conexão ao cilindro deve ser de porca rosqueável de aperto exclusivamente manual. 3) Válvula de demanda sem mangueira-corpo confeccionado em resina rígida de polieterimida ou poliamida e conectado à peça facial através de sistema de engate rápido devendo ser de pressão positiva, sendo automaticamente acionada ao primeiro ato de inalação do usuário. Deverá proporcionar pressão positiva mesmo sob condições que exijam alto grau de respiração e demanda do fluxo de ar. Ser dotado de botão de acionamento e interrupção de fluxo contínuo em cor diferente da utilizada pelo resto do corpo da válvula de segundo estágio para melhor identificação. A válvula deve girar 360°, podendo localizar a mangueira do lado esquerdo ou direito da peça facial. 4) Redutor de Pressão (1º Estágio): deve ser de liga metálica de alta resistência a impactos e temperaturas. Estar montado no suporte costal e possuir uma saída para válvula de alívio de pressão excedente que seja acionada quando atingir aproximadamente 11 bar, uma para o alarme sonoro e outra que será levada diretamente à válvula de pressão de demanda, contendo uma derivação para a saída do sistema carona. A redução da pressão se dará de 300 bar do ar contido no cilindro p/pressão média de aproximadamente 6 bar. Pressão de saída deve ser mantida mesmo c/a redução da pressão interna do cilindro por causa do uso. 5) Cilindro de alumínio sem costura-cap. 300 Bar confeccionado em alumínio sem costura, c/ revestimento de fibra de carbono de alta resistência química e resistência a impactos e acabamento em epóxi incolor e transparente; pressão de carga de 300 bar; volume hidrostático de 6,8 litros resultando numa reserva de 2.040 litros de ar. O cilindro deve ser dotado de manômetro c/escala orientativa de 0 a 300 bar para permitir conferir a reserva de ar sem necessidade de pressurizar o sistema ou acionar outros dispositivos. 6) Torneira p/cilindro c/manômetro 300 Bar. 7) Mangueira de Alta Pressão: deverá ser apropriada para ar respirável Grau D conforme NBR 12.543/99. 8) Manômetro de Trabalho: do tipo disco c/escala variando obrigatoriamente de 0 a 350 BAR. O mostrador totalmente fluorescente e não deve emitir radiações prejudiciais à saúde. Deve ser posicionado à altura do peito do usuário e permitir a leitura da pressão, sendo dotado de proteção em material emborrachado resistente a impactos. 9) Manômetro do Cilindro: deverá ser colocado de forma que facilite a visualização e leitura rápida quando desconectado do arreio costal ou fora de uso, sendo dotado de proteção metálica resistente a impactos e a altas temperaturas que deverá encobrir totalmente as laterais do manômetro devendo aparecer apenas à parte frontal para visualização da leitura e proteção contra pancadas. 10) Alarme: sonoro do tipo apito e estar ajustado para ser acionada a partir de uma queda de pressão do cilindro à pressão de resposta de cerca de 55 bar (tolerância de +/- 5 bar). Ser capaz de produzir um som perfeitamente audível ao usuário, mesmo em ambientes de elevados níveis acústicos. O nível de pressão sonora do apito deverá ser de 90 dB. MARCA: M.S.A MODELO: AIR XPRESS</p>	UND	04	16.050,00	64.200,00
34	<p>MOTOSSERRA PEQUENA - 30CM/12" Cilindrada 45,4cm³, Peso 4,6kg, potência 2,3kw/3,1cv, Relação peso/potência 2,0kg/kw. Rotação máxima (RPM) 14000; Rotação lenta (RPM) 2800. Sistema antivibratório; Compensador; Tensor lateral da corrente; Tampa do tanque manual. Com sabre e corrente. MARCA: HUSQVARNA MODELO: 353</p>	UND	20	2.030,00	40.600,00
35	<p>MOTOSSERRA MÉDIO - MOTOSSERRA 50CM/20" Cilindrada 59,0cm³; Peso 5,6kg; potência 3,4kw/4,6cv; relação peso/potência 1,6kg/kw; Rotação máxima (RPM) 14000; Rotação lenta (RPM) 2800. Sistema antivibratório; Válvula de descompressão; Compensador; Tensor lateral da corrente; ElastoStart; Tampa do tanque manual; Manejo por uma só alavanca. Com sabre e corrente. MARCA: HUSQVARNA MODELO: 272 (20")</p>	UND	18	2.176,00	39.168,00

36	MOTOSSERRA GRANDE – MOTOSSERRA 63CM/25" Cilindrada 84,9cm ³ , peso 7,3kg, potência 4,8kw/6,5cv, relação peso/potência 1,5kg/kw; Rotação máxima (RPM) 13000 sobre RS/12000 sobre D; Rotação lenta(RPM) 2500. Filtro HD 2; Sistema antivibratório; Válvula de descompressão; Compensador; Tensor lateral da corrente; ElastoStart; Tampa do tanque manual; Manejo por uma só alavanca. Com sobre e corrente. MARCA: HUSQVARNA MODELO: 395 XP	UND	10	2.990,00	29.900,00
37	MOTOPODA - com haste que permita cortar ramos a uma altura de 5m do solo; mínimo 25.4cm ³ de cilindrada, comprimento do corte de 30cm. Corrente Oilomatic Passe/Tipo 3/8" Pico Micro Mini Comfort3. Pinhão da corrente perfilado com 7 dentes. Potência mínima 0,95kw/1.3CV e tanque de combustível com capacidade mínima de 440ml. Com sobre e corrente. MARCA: HUSQVARNA MODELO: 525P5S	UND	15	2.550,00	38.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 212.118,00 (duzentos e doze mil e cento e dezoito reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP.

Macapá-AP, 07 de julho de 2021.
 Procuradoria Geral do Estado do Amapá
 Subprocurador-Geral do Estado
 Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2021-0715-0006-2004

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º.057/2021-CLC/PGE

Processo SIGA n.º00052/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º012/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 012/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 057/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ:37.658.173/0001-01

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
33 Cota Principal	MOTOR DE POPA 25HP - Motor de popa de 25 HP a gasolina; com 2 cilindros; Rotação por Minuto (RPM) de aceleração máxima 4500-5500; sistema de indução de combustível por meio de Carburador Ignição CDI; com alternador de no mínimo 6A; lubrificação por meio de pré-mistura; sistema de partida manual; sistema de operação por braço de comando; sistema de refrigeração por meio de água arrefecida; câmbio padrão com as posições F-N-R; proteção de partida engatada no braço de comando; ajuste de percurso manual, sistema de exaustão pela descarga silenciosa; tanque de combustível com capacidade de 24L; consumo máximo de 7.3L/H a 5500rpm; comprimento da rabeta ou eixo de até 17.4"; hélice em alumínio; peso máximo de 36kg. MARCA: HIDEA MODELO: HD30FHS	UND	06	14.900,00	89.400,00
33.1 Cota Reservada	MOTOR DE POPA 25HP - Motor de popa de 25 HP a gasolina; com 2 cilindros; Rotação por Minuto (RPM) de aceleração máxima 4500-5500; sistema de indução de combustível por meio de Carburador Ignição CDI; com alternador de no mínimo 6A; lubrificação por meio de pré-mistura; sistema de partida manual; sistema de operação por braço de comando; sistema de refrigeração por meio de água arrefecida; câmbio padrão com as posições F-N-R; proteção de partida engatada no braço de comando; ajuste de percurso manual, sistema de exaustão pela descarga silenciosa; tanque de combustível com capacidade de 24L; consumo máximo de 7.3L/H a 5500rpm; comprimento da rabeta ou eixo de até 17.4"; hélice em alumínio; peso máximo de 36kg. MARCA: HIDEA MODELO: HD30FHS	UND	01	14.900,00	14.900,00

39 Cota Principal	MOTOR DE POPA 60HP - Motor de popa de 60HP a gasolina; com 4 cilindros; Rotação por Minuto (RPM) de aceleração máxima 5000-6000; sistema de indução de combustível por meio de sistema EFI; com laternador de no mínimo 17; lubrificação por óleo 4 tempos em cárter úmido; possuir sistema de aviso ao operador de proteção de uso do motor quanto: aceleração excessiva, baixa pressão de óleo, detector de falhas e superaquecimento; sistema de partida elétrica; ignição eletrônica por do sistema TCI; sistema de operação por meio de caixa de comando; sistema de refrigeração por meio de água arrefecida; possuir proteção de partida engatada na caixa de câmbio; sistema de exaustão pela descarga silenciosa da rabeta; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 24L; consumo máximo de 18,2 L/H a 5500rpm; comprimento da rabeta ou eixo de até 20"; hélice em alumínio; peso máximo de 111kg. MARCA: HIDEA MODELO: HD60EFI-FELL-T	UND	12	37.900,00	454.800,00
39.1 Cota Reservada	MOTOR DE POPA 60HP - Motor de popa de 60HP a gasolina; com 4 cilindros; Rotação por Minuto (RPM) de aceleração máxima 5000-6000; sistema de indução de combustível por meio de sistema EFI; com laternador de no mínimo 17; lubrificação por óleo 4 tempos em cárter úmido; possuir sistema de aviso ao operador de proteção de uso do motor quanto: aceleração excessiva, baixa pressão de óleo, detector de falhas e superaquecimento; sistema de partida elétrica; ignição eletrônica por do sistema TCI; sistema de operação por meio de caixa de comando; sistema de refrigeração por meio de água arrefecida; possuir proteção de partida engatada na caixa de câmbio; sistema de exaustão pela descarga silenciosa da rabeta; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 24L; consumo máximo de 18,2 L/H a 5500rpm; comprimento da rabeta ou eixo de até 20"; hélice em alumínio; peso máximo de 111kg. MARCA: HIDEA MODELO: HD60EFI-FELL-T	UND	02	37.900,00	75.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 634.900,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ **EMAB EQUIPAMENTOS EIRELI.**

Macapá-AP, 07 de julho de 2021.
 Procuradoria Geral do Estado do Amapá
 Subprocurador-Geral do Estado
 Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2021-0715-0006-2003

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 055/2021-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00052/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 012/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 012/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 055/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ: 30.197.931/0001-92

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
23 Cota Principal	DETECTOR GÁS – Detector de Gases Tóxicos com bomba manual c/ mangueira 10m, esfera flutuante, maleta, calibração trimestral. MODELO: MICRO CLIP XL MARCA / FABRICANTE: BW TECHNOLOGIES BY HONEYWELL	UND	12	8.000,00	96.000,00

23.1 Cota Reservada	DETECTOR DE GÁS - Detector de Gases Tóxicos com bomba manual c/ mangueira 10m, esfera flutuante, maleta, calibração trimestral. MODELO: MICRO CLIP XL MARCA / FABRICANTE: BW TECHNOLOGIES BY HONEYWELL	UND	03	8.000,00	24.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**

Macapá-AP, 07 de julho de 2021.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Subprocurador-geral do estado
Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2021-0715-0006-2002

Polícia Civil

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019 – DGPC

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, REPRESENTADO PELA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, POR INTERMÉDIO DE SEU DELEGADO GERAL E A EMPRESA J N DE SOUZA NETO EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1) O presente TERMO ADITIVO tem como objeto as alterações das Cláusulas Oitava e Nona do Contrato n.º 001/2019-DGPC, para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, para atender a Polícia Civil/AP na capital e interior do Estado, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera as Cláusulas Oitava e Nona do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO:

Para o período de vigência do presente TERMO ADITIVO, pelos serviços executados, a CONTRATANTE, pagará o valor de **R\$ 108.928,97 (Cento e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2021, o valor mensal de **R\$ 115.851,77 (Cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)**, para os meses de março a junho de 2021 e o valor mensal de **R\$ 129.168,57 (Cento**

e vinte e nome mil, cento e sessenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos), para os meses de julho a dezembro de 2021, perfazendo o montante anual de **R\$ 1.463.199,14 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais e quatorze centavos)**.

3.1.2) CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente com a execução do presente TERMO ADITIVO no valor global de **R\$ 1.463.199,14 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, correrão à conta dos recursos orçamentários da Delegacia Geral de Polícia Civil, oriundos do Programa de Trabalho: 06.122.0004.2526 - Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza da Despesa: 3390.37 – Locação de mão-de-obra, que serão pagos pela CONTRATANTE em 12 (Doze) parcelas mensais, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO:

6.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá/AP, 07 de julho de 2021.
Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL-AP
CONTRATANTE

HASH: 2021-0715-0006-1922

PORTARIA N.º 220/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, c/c o

art. 145, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.112/90, art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681, de 18 de junho de 2018 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 314/2021-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 009/2021-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 163/2021-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2021.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0715-0006-1921

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 043/2021 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei n.º 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar os servidores, **ALICE VALENA DAS CHAGAS LOBATO**- Assessora de Comunicação e **VALDICLEI BASTOS DUARTE** - Responsável Setor de Transporte, da sede de suas atribuições até o município de Laranjal do Jari em cumprimento à agenda institucional junto ao

CRAM de Laranjal do Jari. Os mesmos se deslocarão de Macapá até o município de Laranjal do Jari no período de 16 a 18 de julho de 2021. Com saída de Macapá as 06 horas da manhã do dia 16 de julho de 2021 e retorno de Laranjal do Jari as 18 horas do dia 18 de julho de 2021.

Macapá - Ap, 15 de julho de 2021

Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto n.º 3527/2019

HASH: 2021-0715-0006-1915

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 022/2021-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, resolve pela presente portaria:

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 070101.0079.1004.0002/2021-CLC/PGE de 15 de Junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **ROBERTO LUCAS DE ANDRADE**, servidor do Quadro Comissionado do Estado do Amapá, Gerente Geral de Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”, Código CDS-3, matrícula n. 0048622-1-04, designado pela Portaria 013/2020-SEAB como Gestor da Unidade de Compras e Contratos no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília da sede de suas atribuições em Brasília/DF até a cidade de Macapá/AP, com objetivo de participar de capacitação aos servidores que atuam instruindo processo no SIGA-MÓDULO COMPRAS no período de 18 a 21/07/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 29 de Junho de 2021.
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018-GEA

HASH: 2021-0715-0006-1986

USE MÁSCARA.

PUBLICIDADE



Secretaria de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021-SEED

PROCESSO Nº 0021.0024.1292.0003/2020, PARTÍPES: Secretaria de Estado da Educação e Fundação Itaú Para a Educação e Cultura. OBJETO: Cooperação entre a COOPERANTE e a FUNDAÇÃO ITAÚ para a implantação do Projeto de acordo com abrangência e etapas definidas, constantes no Plano de Trabalho anexo ao Acordo, para o desenvolvimento e Fortalecimento da política do Ensino Médio integrado à Educação Profissional e Tecnológica. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022. Mediante proposta das Partes devidamente justificada, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo por intermédio de celebração de termos aditivos específicos, devendo a solicitação de prorrogação ser encaminhada à outra Parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de término do Acordo. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021. SIGNATÁRIOS: pela SEED, **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, e pela Fundação Itaú, **ANA AMÉLIA INOUE e DIOGO JAMRA TSUKUMO**.

HASH: 2021-0715-0006-1949

PORTARIA Nº 042/2021 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2291 de 07 de Julho de 2021, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Ofício nº 280101.0077.1296.0067/2021 ADINS – SEED, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá 2020/2023, que considera obrigatório o acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão,

CONSIDERANDO os termos do art. 111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº 001/2018 e DN nº 012/2019, do TCE/AP,

CONSIDERANDO também a necessidade de aprimoramento de metodologia visando a efetividade e eficiência do trabalho de coleta e inserção de informações para o acompanhamento dos Programas e Ações no SIAFE/GEA, principalmente no que diz respeito ao cumprimento de prazos, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 280101.0077.1296.0067/2021-ADINS /SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais, sob a responsabilidade desta Secretaria, por meio dos Gerentes de Programa e Gerentes de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para as atividades de Acompanhamento de Programas e Ações da Secretaria de Estado da Educação – SEED/SIAFE/GEA:

• GERENTES DE PROGRAMAS

SERVIDOR(A)	SETORIAL	PROGRAMA (CÓDIGO)
• SARA AIRES DE OLIVEIRA • MARIA FRANCISCA BARBOSA	ADINS	016 – AMAPÁ EDUCANDO
		018 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
		019 – COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES NACIONAIS E INT. PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

• GERENTES DE AÇÃO

SERVIDOR(A)	SETORIAL	AÇÃO (CÓDIGO)					
ANA KELEN TAVARES DE SOUZA	COREF	2008	2009	2010	2331	2343	2355
ANDRÉA REGINA SOARES DIAS							
GIRLEY DIAS SANTANA	CAED	2337	2354	2360	2367	2368	
MARCILENE DA SILVA E SILVA							
ENE PAULO DOS SANTOS PEDROSO	CEBEP	2427	2707	2438			
JURACY SOARES NUNES							
MARIZA BARRETO LEAL DIAS	CEESP	2329	2339	2341	2349		
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MENDONÇA							
CECÍLIA DANTAS BATISTA	CEPE	2439					
LUCIENE PEREIRA NERY							
NORMA DIAS BARROS DOS SANTOS	CRH	2333	2345	2351	2356	2426	2429
SEDSON AUGUSTO ABREU DA SILVA							

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEED:

- Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;
- Solicitar previamente, por escrito aos setoriais da(s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador (es) do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do mês em curso;
- Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando – o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;
- Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;
- A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos.

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS/SEED ficará responsável pela supervisão e acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria, bem como, disponibilizando suporte técnico quando necessário.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício da SEED, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado a Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 079/2020 - SEED, de 23 de Novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.300, Seção 2, de 24 de novembro de 2020.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá- AP, 14 de Julho 2021.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretária de Estado da Educação em exercício
Decreto nº 2291/2021

HASH: 2021-0715-0006-1927

PORTARIA Nº 013/2021 – GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2291, de 07 de julho de 2021, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2018, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0021.0280.1177.0004/2021 - GAB /SEED

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância Apuratória com a finalidade de averiguar as supostas condutas dos responsáveis pelas irregularidades constatadas por ocasião da ação de fiscalização nos pagamentos referentes aos contratos de vigilância mantidos pela Secretaria de Estado da Educação entre os anos de 2014 e 2017, conforme o Relatório de Auditoria nº 002/2020 CAD/CGE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

JETHER DA GRAÇA BAIA - matrícula funcional 00328235;

LILIAN LOBATO PEREIRA – matrícula funcional 980390-01;

Art. 3º. A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido, e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de julho de 2021.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretária de Estado da Educação em exercício
Decreto nº 2291/2021

HASH: 2021-0715-0006-1914

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA (P) nº 020/2021-GAB/SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/2019 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ LANDRI CUNHA NUNES**, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar a Empresa do contrato entre **SEDEL X VIP EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, referente a prestação de serviços de locação de veículos automotores, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de julho de 2021.
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário da SEDEL
Decreto nº 3342/19

HASH: 2021-0715-0006-1969

PORTARIA (P) nº 021/2021-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/2019 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA**, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar a Empresa do contrato entre **SEDEL X J N DE SOUZA NETO – NEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**, referente a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra para limpeza e conservação e apoio administrativo para os prédios administrados pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de julho de 2021.
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário da SEDEL
Decreto nº 3342/19

HASH: 2021-0715-0006-1944

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 159/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **FLORIANO RABELO DE OLIVEIRA** , Comandante de Aeronave e **WENDELCLAY LIMA FROTA** , Chefe da Unidade de Operações - DITRAER/DT – CDS-1, da Sede de suas atribuições Macapá/AP , até o Município de OIAPOQUE-AP, com o objetivo de conduzirem a Aeronave PP-EIX Bandeirante, transportando a Comitiva do Governo do Estado do Amapá e da Organização do Ministério da Saúde -OMS , no período de 07/07/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE JULHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0715-0006-1930

PORTARIA Nº 160/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene - AP , com o objetivo de fazerem fiscalização de Obras de Reconstrução da Ponte em Madeira de Lei do Igarapé do Cachoeirinha , no período de 13 a 14/07/2021.

ANTONIO BRAGA CHUCRE Diretor do DOV/CDS-3

FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO Chefe da DIVOB/DOV – CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE JULHO DE 2021.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0715-0006-1932

PORTARIA Nº 161/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene - AP , com o objetivo de fazerem fiscalização de Obras de Reconstrução da Ponte em Madeira de Lei do Igarapé do Cachoeirinha , no período de 13 a 14/07/2021.

ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA Analista em Infraestrutura

ELDENOR TORRES DE CARVALHO Resp. Ativ. II/ DIVOB/DOV-CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE JULHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0715-0006-1942

PORTARIA Nº 162/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Serra do Navio - AP, com o objetivo de executarem o serviço de Conservação da Rodovia AP-140 , no período de 09 a 24/08/2021.

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe de Residência – CDI-3

JOSE MARIA SARGES CARVALHO Aux. Administrativo

PAULO SÉRGIO LOPES Agente de Portaria

LUIZ ALBERTO SOUZA DE JESUS Aux. Administrativo

JACKSON CHARLES LIMA BORGES Tec. Em

Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE JULHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0715-0006-1943

PORTARIA Nº 163/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene, com o objetivo de executarem o serviço de Conservação da Plataforma do Ramal do Lourenço, no período de 09 a 24/08/2021.

ANTONIO ALMEIDA DA COSTA Chefe de Residência – CDI-3

JOSE ALMIR LOPES CARNEIRO Motorista Oficial

RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO
Motorista Oficial

CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS Aux. Serv. Diversos

MANOEL DAS GRAÇAS C. CARVALHO Agente de Portaria

MANOEL NERY DIAS Aux. Serv. Diversos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE JULHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0715-0006-1931

PORTARIA Nº 164/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados,

para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguari, com o objetivo de executarem serviços de conservação da Rodovia AP-110, no período de 09 a 24/08/2021.

NEUTON BARBOSA DE LIMA Resp. pelo Grupo Ativ. II – CDI -2

PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA Operador de Máquinas Pesadas

JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA Aux. Operacional Serv. Diversos

FRANCISCO MELO DE ALMEIDA Aux. Serv. Diversos

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Resp. Ativ. II/DIVOP/DOV – CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE JULHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0715-0006-1928

PORTARIA Nº 165/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jarí, com o objetivo de executarem serviços de Conservação da Plataforma, no período de 09 a 24/08/2021.

JUSCELINO DA SILVA E COSTA Resp. Ativ. II/Topografia – CDI-2

ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO Agente de Portaria

RAIMUNDO NONATO MARTINS Chefe de Residência – CDI-3

VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista do Secretário – CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE JULHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0715-0006-1929

PORTARIA Nº 167/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Santana e Serra do Navio - AP, a fim de realizarem fiscalização e inspeção dos prédios e galpões da área industrial de Santana, além dos terminais Ferroviários da Estrada de Ferro do Amapá - EFA, no período de 13 a 16/07/2021.

NEMIAS ANTONIO TITO JUNIOR Chefe da DAA- CDS-02

LAUROMAR SABADINE Gerente o GTTF/DT-CDS-3

LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA Resp. Ativ. II/DET – CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE JULHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0715-0006-1924

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2020 – SEINF/GEA

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

CONTRATADA: **J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta, Cláusula Sétima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do

Contrato nº 034/2020 –SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.

2. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 034/2020 – SEINF/GEA, por 90 (noventa) dias, constante da Cláusula Quarta.

3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados.

5. Renovação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo da Execução:

1.1. Prorroga o prazo de execução da obra do contrato Original que expirou em 30/05/2021 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 25/01/2022, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Vigésima – Do Prazo da Vigência:

1. Fica alterada à Cláusula Quinta – Do Valor e dos Créditos Orçamentários

1.1. Do valor de: R\$ 903.159,41 (novecentos e três mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), fica acrescido, o valor de R\$ 450.214,12 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e doze centavos), suprimindo-se o valor de R\$ 15.937,54 (quinze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor atual do Contrato para a importância de R\$ 1.837.349,32 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF

II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

III - Programa de Trabalho: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Social.

IV - Ação: 1044 – Construção de Prédio da Área da Saúde Pública.

V - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

VI - Fonte: - 101 - Recursos Próprio, conforme Nota de

Empenho nº 2021NE00166, emitida em 09/07/2021.

2. Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução da Obra:

2.1. O prazo da execução da obra, que expirou em 21/06/2021, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias passando sua vigência para 20/08/2021 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

3.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado, que passarão a fazer parte do presente Termo

4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo as Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados, que passarão a fazer parte do presente Termo.

5 - Fica alterada à Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual

5.1 Ficarà a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 13 de julho de 2021
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0715-0006-1975

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2020 – SEINF/GEA

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA -SEINF.

CONTRATADA: **ENGETOR LTDA - EPP.**

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta, Cláusula Sétima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente

ao Contrato nº 020/2020 – SEINF/GEA, por 240 (duzentos e quarenta) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.

2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 020/2020 – SEINF/GEA, por 180 (cento e oitenta) dias, constante da Cláusula Vigésima do Contrato original

4. Renovação da garantia contratual.

4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo da Execução:

1.1. Prorroga o prazo de execução da obra do contrato Original que expirou em 30/05/2021 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 25/01/2022, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Vigésima – Do Prazo da Vigência:

2.1. Prorroga o prazo de vigência do Contrato Original que expira em 11/11/2021 por mais 180 (cento e oitenta) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 10/05/2022, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3 - Fica alterada à Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual

3.1 Ficarà a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passarão a fazer parte do presente Termo.

Macapá-AP, 13 de julho de 2021
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0715-0006-1982

PORTARIA (P) Nº 093/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista OFÍCIO Nº 200101.0077.2776.0032/2021 COB - SEINF, de 13 de julho de 2021 e Autorizações nº 006/2021-COB/SEINF, nº 007/2021-COB/SEINF, nº 008/2021-COB/SEINF, nº

009/2021-COB/SEINF, nº 010/2021-COB/SEINF e nº 011/2021-COB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria de Obras Públicas-COB/SEINF, até o Município de Porto Grande/AP, no dia 15/07/2021, objetivando realizarem visita na obra do Hospital Regional do referido município.

Servidores	Cargo/Função
Rita Simone da Luz Garcia	Técnico em Infraestrutura
Gilmar Neves Rodrigues	Técnico em Infraestrutura
Bianca Larissa Quadros Alcântara	Analista em Infraestrutura
Aymêe Thais dos Santos de Melo	Assessor Técnico Nível I
Anderson dos Santos Penha	Gerente de Núcleo de Saneamento
Simone da Silva Macedo	Analista em Infraestrutura

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de julho de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0715-0006-1925

PORTARIA (P) Nº 094/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, tendo em vista o OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0025/2021 – NUF/SEINF, de 12 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2021-SEINF, que torna público a indicação de Fiscal de Obra cujo objeto trata da CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no Município de Macapá/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.331 do dia 12/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a inclusão do Servidor Pedro Joaquim Sales Campos – Analista em Infraestrutura – Efetivo Estadual, como FISCAL DE OBRA, cujo objeto trata da CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no Município de Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições

constantes na vigente Portaria nº 004/2021-SEINF de 12/01/2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 15 de julho de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0715-0006-1933

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA Nº 199/2021 – SIMS, DE 06 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre as atividades presenciais e de Teletrabalho com medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Decreto Estadual nº 1375 de 17 de Março de 2020, dispõe que:

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS compõe o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 1376 de 17 de março de 2020 que institui no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemia causado pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 2261 de 05 de julho de 2021 que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

CONSIDERANDO os termos do Art. 10 do Decreto em que a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS é órgão atuante da frente de combate à disseminação do Vírus COVID-19, determinando assim que esta SIMS continue as atividades presenciais necessárias, definindo a força de trabalho para seu funcionamento.

CONSIDERANDO que a missão da Secretaria de Estado

da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, é formular, planejar, coordenar e executar as Políticas de Assistência e de Proteção Social, bem como desenvolver e fortalecer as organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS atua diretamente na execução de Ações e/ou Atividades para o enfrentamento de Situações de Calamidades Públicas e Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam suspensas as atividades presenciais em todas as unidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, a contar de 06 de julho de 2021 até a data de 19 de julho de 2021, permanecendo os Servidores, Estagiários, Conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores, em atividades de TELETRABALHO e SOBREAVISO.

Parágrafo Único – Os Servidores que atuam como Coordenador, Gerente-Geral, Gerente de Núcleo, Gerente de Unidade, Gerente Setorial, e Gerente Operacional deverão permanecer em trabalho presencial, no horário de 8h às 12h.

Art. 2º – Os Gerentes, Servidores e demais colaboradores da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Abrigo São José – ILPI/ASJ, permanecem em atividade presencial, assegurando o atendimento integral à saúde dos Idosos acolhidos.

Art. 3º – Os Gerentes, Servidores e demais colaboradores da Casa Abrigo Fátima Diniz, deverão permanecer em Regime Extraordinário de TELETRABALHO e SOBREAVISO, sendo responsabilidade da Gerência dimensionar a força de trabalho necessária para a execução das atividades diárias na Casa Abrigo.

I – A servidora em Regime de TELETRABALHO da Casa Abrigo Fátima Diniz deverá enviar relatório de suas atividades à Gerência, conforme atribuições e planejamento.

Art. 4º – Os agentes públicos que possuam mais de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos, gestantes ou que apresentem qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco, poderão laborar em Regime Extraordinário de Teletrabalho.

§ 1º O Regime Extraordinário de Teletrabalho, para efeitos desta Portaria, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de expediente regular do órgão e em SOBREAVISO, devendo o servidor se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis.

Art. 5º – Constituem deveres dos servidores, estagiários, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos

ligados à SIMS e colaboradores em geral, em Regime Extraordinário de Teletrabalho, nos seguintes termos:

I – manter disponível telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, para atender sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse público, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

II – consultar durante o período de expediente a sua caixa postal individual de correio eletrônico e demais mecanismos de comunicação disponíveis;

III – manter seu superior hierárquico informado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

IV – cumprir rigorosamente as metas de desempenho pactuadas com a Chefia imediata, fornecendo Relatório de Atividades desempenhadas durante o período de trabalho remoto.

V – Cabe às Chefias imediatas fixar as metas e atividades a serem desempenhadas nesse período, encaminhando ao Gabinete Titular, por meio do e-mail albanizesims@gmail.com ou Prodoc.

Art. 6º – É vedado ao Servidor que encontra-se em Regime Extraordinário de Teletrabalho, ausentar-se do seu local de lotação, Município ou Estado, sem a anuência da Chefia Imediata e do Gabinete Executivo/SIMS.

Art. 7º – Ficam proibidos, a contar de 06 de julho de 2021 até a data de 19 de julho de 2021, todos os eventos institucionais presenciais da SIMS e de seus Centros Descentralizados, dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá – CIB/AP.

Art. 8º – Ficam suspensos os atendimentos presenciais, a contar de 06 de julho de 2021 até a data de 19 de julho de 2021 realizados nas dependências da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, excetuando-se os beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e do Programa Renda Para Viver Melhor – PRPVM, respeitando as medidas de proteção, seguindo todos os Protocolos de Prevenção ao COVID-19.

Art. 9º – Fica estabelecido como e-mail institucional para recebimento de demandas o endereço eletrônico protocolosims@gmail.com, nos termos desta Portaria.

Art. 10º - Para fins eminentemente preventivos, será considerado como caso suspeito qualquer servidor, estagiário, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores que apresentar febre e/ou os sintomas respiratórios do Coronavírus, como tosse seca, dor de garganta, dores no

corpo, dificuldade para respirar e outros elencados pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo Único. A pessoa que se enquadrar em algum dos sintomas do caput deste artigo deverá comunicar imediatamente a ocorrência a sua Chefia imediata a qual informará a Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

Art. 11º – Não será exigido o comparecimento físico para apresentação de Atestado Médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado, devendo remeter cópia do Atestado Médico para o correio eletrônico da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, a quem competirá homologá-lo.

Parágrafo Único – Se o atestado médico indicar a impossibilidade de exercício das atividades inclusive na modalidade de teletrabalho, fica o agente público dispensado de seus labores pelo período assinalado no documento.

Art. 12º – Ficam os servidores, estagiários conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores instados a seguir atentamente as recomendações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais, em especial quanto às seguintes hipóteses:

I – uso obrigatório de máscara;

II – uso de álcool 70º;

III – antes ou depois dos atendimentos, lavar as mãos até a altura do pulso com água, sabão, detergente, ou usar álcool em gel, por pelo menos 20 (vinte) segundos;

IV – evitar o contato físico ao cumprimentar as pessoas;

V – mesmo com as mãos limpas, evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

VI – ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca, com a parte interna do cotovelo;

VII – utilizar lenço descartável para a higiene nasal; e

VIII – em caso de tosse, febre, dificuldades respiratórias, dores no corpo, congestionamento nasal e inflamação na garganta, comunicar o fato à Coordenação imediata e evitar sair de casa.

Art. 13º – Esta Portaria entra em vigor, em função da urgência, a partir da data de 06 de julho de 2021 com vigência até 19 de julho de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Dec. 0333/2019

HASH: 2021-0715-0006-1979

PORTARIA Nº 200/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 687/2021 – CPS/GAB/SIMS e Processo nº 233/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora: **Lena Cristina Gomes Correia**, Ger. de Núcleo de Renda e Cidadania, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município do Oiapoque, no período de 15 a 18 de julho de 2021, com objetivo de realizar a 1ª entrega da cota de combustível do mês de julho/2021 às comunidades Rurais no Referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 15 de Julho de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0715-0006-1935

PORTARIA Nº 201/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 151/2021 – NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 234/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das Servidoras: **Elizângela Silva do Nascimento**, Ger. de Núcleo e **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Tartarugalzinho, no período de 15 a 17 de julho de 2021, com objetivo de visitar as entidades selecionadas que irão participar da distribuição das cestas do Programa Social Comida em Casa, do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 15 de Julho de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0715-0006-1941

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0448/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.2698.0069/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
1	Equinócio Hospitalar LTDA	12/2021	Nutrição enteral em sistema fechado e suplementos via oral, para os pacientes internados no centro de tratamento covid IV – Hospital Universitário	24/03/2021 a 21/06/2021	Luana Caroliny Santos Ribeiro	HU
2	TK Elevadores Brasil LTDA	13/2021	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores	05/04/2021 a 01/10/2021	Tony Silva	
3	Comprehense do Brasil Equipamentos Médicosospi-talares LTDA	15/2021	Engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios, para equipamentos de suporte de vida avançado em UTI, visando o enfrentamento da infecção do COVID-19	08/07/2021 a 05/10/2021		

Art. 2º Fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de julho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0715-0006-1958

PORTARIA Nº 0449/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.0039.0037/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
1	Roney Cardoso de Souza	029/2021	Locação de Geradores Elétricos	02/07/2021 a 29/09/2021	Ademir dos Santos Miranda Júnior	CAD

Art. 2º Fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido

pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de julho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0715-0006-1959

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO N. 153/2021-GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4.002.248/2011

INTERESSADO(A): **NAVEGAÇÃO NÓBREGA LTDA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012403 - SÉRIE A, lavrado em desfavor de **NAVEGAÇÃO NÓBREGA LTDA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que, à fl. 27 dos autos, consta Decisão Administrativa proferida pelo então Diretor-Presidente do IMAP, Sr. Luis Henrique Costa, a qual não foi publicada em tempo hábil;

RESOLVO:

CONVALIDAR a decisão administrativa supramencionada, que reduziu a multa aplicada para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma do art. 18 e do art. 27, I, "b", do Decreto Estadual nº 3.009/1998, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Notifique-se o interessado sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do

Amapá.

Macapá/AP, 15 de julho de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Decreto n. 2288/21 de 07 de julho de 2021.

HASH: 2021-0715-0006-1953

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 031/2021 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X, Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019 e OFÍCIO Nº 380101.0077.2360.0014/2021 RH – SECUL.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a homologação da nomeação do servidor **AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM** – Responsável por Serviços Gerais e Transportes/ASGT/SECULT, para substituir, sem ônus para o Estado, a contar de 12/07/2021 a 23/07/2021, acumuladamente, para substituir, durante as férias da servidora **MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA** – Responsável pelas Atividades de Pessoal/SECULT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 15 de julho de 2021.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019

HASH: 2021-0715-0006-1948

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 032/2021 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 024/2021-CCOM/SECOM

Legal e lançamento do PRV – Plano de Recuperação Verde (evento híbrido). Acompanhando o Governador do Estado, Sr. Antônio Waldez Góes da Silva, no período de 18 a 18 de julho de 2021.

RESOLVE:

- **Beatriz Reis Ferreira** – Agente de Comunicação Social

Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Cidade de Brasília-DF, com objetivo de realizar assessoria de imprensa do 23º Fórum dos Governadores da Amazônia

Macapá-AP, 15 de julho de 2021.

Gilberto Ubaiara Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2021-0715-0006-1952

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 069/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 066/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 060/2021- CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, encaminhada através do Ofício nº 330202.0076.1582.0256/2021 – DIRETOR/IAPEN.

Macapá/AP, 15 de julho de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 069/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
107	CARLOS SENA FERREIRA	DESISTENTE (Prodoc nº 130101.0068.1038.2122/2021)				
108	ROMULO DA SILVA PINHEIRO	--	--	--	--	AUSENTE

HASH: 2021-0715-0006-2000

PORTARIA Nº 1102/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0036148-51.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3880130/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088658-0	LUZIMAR BARBOSA DE SOUSA	A/09	A/10	10/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1988

PORTARIA Nº 1103/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0034813-94.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3880482/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112630-0	ANA CLAUDIA OLIVEIRA SOARES	C/04	C/05	15/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1991

PORTARIA Nº 1104/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao

Processo 0014751-33.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3882133/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099468-5	EVANDRO MORAES MACIEL	C/04	C/05	09/04/2016
			C/05	C/06	09/10/2017
			C/06	C/07	09/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1980

PORTARIA Nº 1105/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004194-50.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3882946/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110710-0	MARIA DO CARMO DE SOUSA ALMEIDA	C/03	C/04	14/03/2019
			C/04	C/05	04/04/2019
			C/05	C/06	04/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1984

PORTARIA Nº 1106/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao

Processo 0041954-67.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3880739/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0034237-8	LUIS CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	19/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1990

PORTARIA Nº 1107/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0041954-67.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3880739/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0123245-2	LUIS CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	27/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1970

PORTARIA Nº 1108/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0000952-83.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3882824/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do

art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084040-8	WAGNER ALMEIDA DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	14/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	14/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	14/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1989

PORTARIA Nº 1109/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007650-08.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3886640/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062995-2	JOSILENE DA SILVA BANDEIRA	1ª/I	1ª/II	17/10/2019
			1ª/II	1ª/III	17/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1992

PORTARIA Nº 1110/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005106-47.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3880261/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083626-5	ELIZANGELA MACHADO DA CONCEICAO	2ª/II	2ª/III	16/12/2017
			2ª/III	2ª/IV	16/06/2019
			2ª/IV	2ª/V	16/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1973

PORTARIA Nº 1111/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002223-30.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3859642/2021 – TUCUJURISDOC;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092671-0	REUBER CAVALCANTE FERREIRA	Especial I	Especial II	01/10/2018
			Especial II	Especial III	01/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1971

PORTARIA Nº 1112/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0033836- 05.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3859985/2021 – TUCUJURISDOC;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091707-9	ALDAIZA JERONIMO SILVEIRA	Esp. I	Esp. II	21/06/2018
			Esp. II	Esp. III	21/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1983

PORTARIA Nº 1113/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003172- 54.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3877774/2021 – TUCUJURISDOC;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094745-8	ADOLFO JOSE DE SOUZA JUNIOR	Esp./I	Esp./II	06/07/2019
			Esp./II	Esp./III	06/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1994

PORTARIA Nº 1114/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034282- 42.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3876871/2021 – TUCUJURISDOC;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091618-8	ROSIERI PANTOJA SANTOS CAMPOS	Esp./I	Esp./II	31/07/2018
			Esp./II	Esp./III	31/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1993

PORTARIA Nº 1115/2021-GAB/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535/2018, de 14 de maio de 2018, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal.

Considerando o vínculo contratual firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, através da Nota de Empenho 2021NE00136, cujo objeto é a aquisição de assinatura de acesso na ferramenta eletrônica banco de preços específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Maria Iraci da Silva Cruz	0100097-7-03
Gestor do Contrato Suplente	Felipe de Oliveira Matos	0967778-0-02
Fiscal Técnico	Gesenilda Gomes de Andrade Cardoso	0965148-9-02
Fiscal Técnico Suplente	Luana Sabrina Costa Chagas	0966863-2-02
Fiscal Administrativo	Edson Carlos do Carmo Macapuna	0969966-0-01
Fiscal Administrativo-Suplente	Terezinha Lima Rodrigues	0122856-0-02

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 25/06/2021. **Art.4º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de julho de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1987

PORTARIA Nº 1116/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0044.0581.2731.0001/2021,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Jorge Guilherme da Silva Leite**, Responsável por Atividades Finanças/SETRAP, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Chefe de Núcleo Setorial Planejamento/SETRAP, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **José Max Rabelo Wanzeler**, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 25/05/2021 a 22/06/2021.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1978

PORTARIA Nº 1117/2021 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO PENITENCIARIO				
Cargo EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - ODONTOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ANDREIA LOBATO DA SILVA	83528-5	19/05/2017	100,00

Grupo SIGRH - POLICIA PENAL				
Cargo POLICIAL PENAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	PAULO ALEXANDRE DA SILVA QUEIROZ	106618-8	04/05/2012	100,00

Macapá-AP, 15 de julho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1985

PORTARIA Nº 1118/2021 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO MAGISTERIO				
Cargo AUXILIAR EDUCACIONAL - ADMINISTRACAO ESCOLAR				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ANDERLUCIO NASCIMENTO REIS	116361-2	26/06/2014	85,11
2	KAREN TAYANNE SILVA CAVALCANTE	117632-3	07/10/2014	100,00

3	MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	116198-9	25/06/2014	100,00
Cargo PEDAGOGO - INSPECAO ESCOLAR				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
4	GLEICE KELLI MONTEIRO LOUREIRO	112403-0	19/08/2013	100,00
5	JOSEANE NUNES SALHEB	111043-8	11/04/2013	99,00
6	NELIA CRISTINA SOBRAL FIRMINO	113856-1	16/01/2014	99,67
Cargo PEDAGOGO - ORIENTACAO ESCOLAR				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
7	CYNTHIA DINIZ AMARAL	62047-5	03/10/2017	100,00
Cargo PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1º AO 5º ANO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
8	MARCO ANTONIO GOES DA SILVA	99337-9	13/04/2010	95,00
Cargo PROFESSOR CLASSE A3-40HS - EDUCACAO ESPECIAL - DEFICIENCIA AUDITIVA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
9	VALECIA DEL CASTILLO RAIOL	86011-5	23/02/2006	90,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1º AO 5º ANO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
10	MERCIA SUZANE DA SILVA CARDOSO ALMEIDA	112503-6	14/08/2013	95,44
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - ARTES				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
11	ILANE PEREIRA DOS SANTOS LEITE	113958-4	13/01/2014	100,00
12	JEAN DE AMORIM MACHADO	110741-0	04/04/2013	80,00
13	JO DE LIMA MILHOMENS	86346-7	23/02/2006	100,00
14	SAMILE GOES FERREIRA	122313-5	25/05/2015	96,67
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - BIOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
15	CLEIBERTON RIULLEM SOUZA DOS SANTOS	117649-8	31/10/2014	95,00
16	DANILO ALBARADO QUINTANILHA	112857-4	13/08/2013	95,00
17	JOAO JORGE MENDES MOTA	123493-5	06/08/2015	92,11
18	NELMA MESQUITA DE FREITAS	123202-9	30/07/2015	99,11
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - EDUCACAO FISICA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
19	TATIANA DA SILVA RABELO CORREA	118955-7	21/01/2015	100,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - GEOGRAFIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
20	CELIO AUGUSTO VILHENA FARIAS	85643-6	23/02/2006	92,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - HISTORIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
21	IVONEIDE SANTOS DO ROSARIO	116569-0	27/06/2014	100,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - LINGUA ESTRANGEIRA - INGLES				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
22	ARIANE MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA	95062-9	17/12/2008	77,00
23	IRINALVA ARCANJO DE ARAUJO	86562-1	23/02/2006	96,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
24	ANA PAULA ABREU COSTA	111171-0	22/04/2013	95,00
25	ANDREIA SIMONI RIBEIRO DE SOUZA	83592-7	03/10/2017	99,67
26	SILVIA ALESSANDRA CRUZ QUADROS	111500-6	10/04/2013	95,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - QUIMICA.				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos

27	JHONS CARLOS LOPES SANTOS	111031-4	10/04/2013	100,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1º AO 5º ANO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
28	CARLA CRISTINA PEREIRA	31316-5	11/05/1994	90,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - BIOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
29	DEYSE DOS SANTOS FONSECA	92853-4	04/03/2008	100,00

Macapá-AP, 15 de julho de 2021
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1972

PORTARIA Nº 1119/2021 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO INFRAESTRUTURA				
Cargo ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - ARQUITETURA E URBANISMO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	CHIKAHITO FUJISHIMA	106808-3	28/11/2011	96,00
Cargo TECNICO EM INFRAESTRUTURA - SANEAMENTO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	DECIO FERREIRA DE OLIVEIRA	106318-9	07/11/2011	100,00

Macapá-AP, 15 de julho de 2021
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1995

PORTARIA Nº 1120/2021 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO SAUDE				
Cargo ENFERMEIRO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos

1	ALEX ROGERIO SILVA	113577-5	12/12/2013	89,22
2	VALDEMAR FRANKLIN DA SILVA JUNIOR	109299-5	12/08/2016	97,78
Cargo MEDICO - CIRURGIA GERAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
3	EDWARD EYI FOSTER	111798-0	26/12/2012	98,00
Cargo MEDICO - ULTRASONOGRAFISTA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
4	SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA	61125-5	09/09/2016	100,00
Cargo ODONTOLOGO - BULCO MAXIAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
5	JOSE ADRIANO LOPES FILHO	112488-9	24/07/2013	100,00
Cargo ODONTOLOGO - ODONTO PEDIATRA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
6	JOSE ADRIANO LOPES FILHO	86795-0	27/04/2006	100,00
Cargo TECNICO DE LABORATORIO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
7	SAMIRA TATIANE SILVA E SILVA	109342-8	11/01/2013	97,00
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
8	JADER VINICIUS DALTRO	112664-4	24/07/2013	75,00
9	NAELE LEITE FERREIRA	963552-1	09/08/2016	95,00

Macapá-AP, 15 de julho de 2021
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1976

PORTARIA Nº 1121/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à

Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Infraestrutura, nos termos do art. 15, da Lei 1298, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0107311-7	MARCELO DANTAS MONTENEGRO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	14/07/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-2005

PORTARIA Nº 1122/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009.:

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0107793-7	MAURYANE PACHECO CARDOSO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	13/07/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1977

PORTARIA Nº 1123/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1043.0002/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora **SIMONE DE NAZARE FLEXA VIANA** para exercer cumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe de Unidade de Comunicação e Logística/NGA/CAF/CDS-2/SEAD, durante o impedimento do respectivo titular JEAN FREITAS PEREIRA, que se encontra afastado por motivo de gozo de férias no período de 01.07.2021 a 30.07.2021.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0715-0006-1968

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 010, DE 15 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **Valdeí Barbosa Mira Moreira**, Responsável por atividade - serviços Gerais e Transporte, Cód. FGI-3, conforme Decreto nº 3199, de 24 de julho de 2019, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenadora de Ações de Desenvolvimento, durante o afastamento médico da Titular sra. **Janete Tavares Nascimento**, no período de 05 de julho de 2021 a 20 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2021-0715-0006-1939

Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA Nº 271/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos nº 0040/2021 - PROTOCOLO /UEAP, 0040/2021 - PROTOCOLO /UEAP e 0042/2021 - PROTOCOLO /UEAP;

Considerando a lei nº 2.231 de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional da classe/padrão A-I para a classe/padrão A-III aos servidores abaixo relacionados, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE

JOSÉ RIBAMAR BRUNO DOS SANTOS	0967286-9-01	14/07/2021
CASSIO CALLINS SILVA	0103441-3-03	14/07/2021
RICARDO CHERFEN DE SOUZA	0108121-7-03	14/07/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir, conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de julho de 2021.
Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitor

HASH: 2021-0715-0006-1945

PORTARIA Nº 272/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0108.0043/2021 - PROTOCOLO /UEAP;

Considerando a lei nº 2.231 de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional da classe/padrão A-I para a classe/padrão A-III ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
CARLOS WILSON DOS SANTOS MORAES	0113274-1-02	14/07/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir, conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de julho de 2021.
Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitor

HASH: 2021-0715-0006-1946

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 – RURAP****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Partes: O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP e a Empresa **MSB TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00073/PGE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviço de Solução Integrada de Centro de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistema (Fábrica de Software), Visando Atender as Necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 23206; Fonte 104; Ação: 2291; Natureza de Despesa nº 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para sua devida execução.

O valor total da contratação é de **R\$ 571.195,00 (Quinhentos e setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais)**, para sua devida execução, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 13/07/2021 e encerramento em 12/07/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Signatários: **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha e a empresa MSB TECNOLOGIA LTDA**

Macapá-AP, 13 de julho de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
CONTRATANTE

HASH: 2021-0715-0006-1940

PORTARIA N.º 155/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno nº 230201.0077.1654.0044/2021 – DDR/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **IVALDO DOS SANTOS CORRÊA** – Assessor Técnico Nível I, que se deslocou do Município de Santana até o Município de Laranjal do Jari, com o intuito de acompanhar o Diretor da DDR e participar da reunião com Regional sul e a equipe técnica, no respectivo município, no período de 17 à 19 de Junho de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0715-0006-1920

PORTARIA N.º 168/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 004/2021 – NAFI/COAFI/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAYMUNDO DA SILVA MORAES** – Responsável Técnico Nível II, que se deslocou de Macapá até os Municípios de Tartarugalzinho, Calçoene e Oiapoque, com o intuito

de realizar apoio logístico com o transporte de moveis, utensílios e equipamentos para as unidades mantidas nos respectivos municípios, no período de 12 à 19 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0715-0006-1916

Agência Amapá

ERRATA

PORTARIA Nº 031/2021 - AGÊNCIA AMAPÁ DE 26 DE MARÇO DE 2021

A Portaria nº 031/2021 de 26 de março de 2021, publicada na edição nº 7.385 de 30 de março de 2021, do Diário Oficial do Estado do Amapá, tem pela presente a seguinte correção.

Onde se lê:

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 006/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ e a empresa **E. F. DE OLIVEIRA GHAMMANCHI LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 04.153.583/0001-41, assinado em 11 de março de 2021, com vigência até 11 de março de 2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades da Agência Amapá.

Leia-se:

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 007/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ e a empresa **E. F. DE OLIVEIRA GHAMMANCHI LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 04.153.583/0001-41, assinado em 11 de março de 2021, com vigência até 11 de março de 2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades da Agência Amapá.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ -

AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de julho de 2021.
TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0715-0006-1917

ERRATA

PORTARIA Nº 032/2021 - AGÊNCIA AMAPÁ DE 26 DE MARÇO DE 2021

A Portaria nº 032/2021 de 26 de março de 2021, publicada na edição nº 7.385 de 30 de março de 2021, do Diário Oficial do Estado do Amapá, tem pela presente a seguinte correção.

Onde se lê:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 007/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ e a empresa **G. R. LOBATO-ME**, CNPJ/MF nº 31.734.960/0001-09, assinado em 11 de março de 2021, com vigência até 11 de março de 2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades da Agência Amapá.

Leia-se:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 006/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ e a empresa **G. R. LOBATO-ME**, CNPJ/MF nº 31.734.960/0001-09, assinado em 11 de março de 2021, com vigência até 11 de março de 2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades da Agência Amapá.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de julho de 2021.
TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0715-0006-1919

ERRATA

PORTARIA Nº 038/2021 - AGÊNCIA AMAPÁ DE 06 DE ABRIL DE 2021

A Portaria nº 038/2021 de 06 de abril de 2021, publicada na edição nº 7.390 de 06 de abril de 2021, do Diário Oficial do Estado do Amapá, tem pela presente a seguinte

correção.

Onde se lê:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 004/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ e a empresa **R. N. AGUIAR LTDA-ME**; CNPJ/MF nº 10.990.394/0001-26, assinado em 11 de março de 2021, com vigência até 11 de março de 2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades da Agência Amapá.

Leia-se:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 004/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ e a empresa **R. N. AGUIAR LTDA-ME**; CNPJ/MF nº 15.548.132/0001-20, assinado em 11 de março de 2021, com vigência até 11 de março de 2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades da Agência Amapá.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá/AP, 14 de julho de 2021.
TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0715-0006-1923

PORTARIA Nº 073/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0130.1114.0004/2021- SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS JOSÉ BALIEIRO DE SOUZA**, Assessor Técnico-Acesso ao Crédito/DAMPE, matrícula 0118656-6-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, com objetivo de fazer o acompanhamento nas visitas técnicas aos candidatos do Programa Minha Primeira Empresa, no período de 16 a 18 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 15 de julho de 2021.
TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0715-0006-1981

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2021-IAPEN.**

Pelo presente instrumento Público Contratual, as partes ao final subscrevidas, de um lado o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05 e a Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 07.797.967/0001- 95.

OBJETO: contratação para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública através de ferramenta de banco de dados de pesquisa de preços via web.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, constante da proposta da CONTRATADA, a qual é parte integrante deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho: 33.202.1.14.122.0004.2411

Natureza da despesa: 339039

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 09/07/2021.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2021.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor do IAPEN-AP
Decreto nº 0840/2017

HASH: 2021-0715-0006-1936

Superintendência de Vigilância em Saúde**TERMO DE DISPENSA Nº 008/2021-CEL/SVS.**

Ratifico na forma: Medida Provisória nº 1.047/ 2021.

Macapá-AP, 02/07/2021.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE-SVS
DECRETO 2802/2017

PROCESSO SIGA Nº 00021/SVS/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Medida Provisória nº 1.047/2021

ADJUDICADA: **R.G DE ANDRANDE EIRELI-ME** escrita no CNPJ n.º. 02.343.430/0001-31.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes como cadeiras, mesas e armários para atender a necessidade de suprir o PLANO OPERACIONAL DE AÇÕES DE TELESSAUDE (TELE VIDA) a estrutura, uma vez que a carência de mobília está gerando transtornos para efetivação do o PLANO OPERACIONAL DE AÇÕES DE TELESSAUDE (TELE VIDA).

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art.37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de LICITAÇÃO. Porém, o referido comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá (...) ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo Nosso).

Ocorre que, a contratação por dispensa, enquadra-se nos requisitos do art. 37, inciso XXI, da Constituição de 1988, por se tratar de caso especificado na legislação infraconstitucional, ou seja, Medida Provisória 1047/2021, como se demonstrará adiante.

Nesse diapasão, a hipótese de dispensa de licitação, encontra-se tipificada no, do Art. 2º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, in verbis:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, fica

a administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e dos órgãos constitucionalmente autônomos autorizada a, nos termos desta Medida Provisória:

I - dispensar a licitação;

II - realizar licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, com prazos reduzidos; e

III - prever em contrato ou em instrumento congênere cláusula que estabeleça o pagamento antecipado.

Trás em seu Art. 3º Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se:

Art. 3º Nos processos de dispensa de licitação decorrentes do disposto no inciso I do caput do art. 2º, presumem-se comprovadas a:

I - ocorrência de situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia decovid-19;

II - necessidade de pronto atendimento à situação de emergência de que trata o inciso I;

III - existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Sendo assim, a Superintendência de Vigilância em Saúde pode dispensar a instauração de processo licitatório e contratar por meio de dispensa de licitação, empresa que oferecer o menor valor de por item de acordo com o estabelecido no Termo de referencia, com fulcro nos dispositivos legais supra.

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as atribuições da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá- SVS /AP, objetivando o acompanhamento dos casos confirmados para COVID, bem como monitoramento dos contatos, assim como controle da expansão da doença, a SVS apresentou o PLANO OPERACIONAL DE AÇÕES DO TELEVIDA: teletriagem e telemonitoramento de rastreamento e monitoramento da covid-19 no estado Amapá. Mediante apresentação do Plano Operacional com o intuito de atender às necessidades de prevenção e mitigação da doença, a SVS visa à adequação de um espaço que propicie um ambiente de trabalho com equipamentos permanentes para acomodação dos técnicos da SVS que iram desenvolver as atividades do TELEVIDA.

III – DA LEGALIDADE

São requisitos legais para a presente contratação as seguintes normas: Constituição Federal, MP nº 1.047/2021 e demais normas de direito administrativo e pertinentes ao objeto de contratação.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

Visando os princípios da isonomia, impessoalidade, ampla publicidade, economicidade e eficiência, a Superintendência de Vigilância em Saúde, a partir dos elementos processuais necessários, realizou estimativa de preços obtida conforme Art. 8º, inciso VI, onde encontro preços compatíveis com o valor de mercado.

V – CONCLUSÃO

A partir dos elementos fáticos processuais e acima apresentados, esta Comissão Especial de Licitação conclui pela adjudicação da **R.G DE ANDRANDE EIRELI-ME**, no valor de **R\$ 17.336,88 (Dezessete mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, com o fito de proporcionar condições ao Estado do Amapá para efetiva contratação, conforme preceitos constitucionais e legais, declarando que a contratação da empresa R.G DE ANDRANDE EIRELI-ME, CNPJ 02.343.430/0001-31, é a que melhor atende aos interesses da administração, que por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde, representa os interesses do povo do Amapá.

Este é o entendimento da Comissão Especial de Licitação, pelas razões acima expostas neste documento.

Macapá, 22 de junho de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.336,88 (Dezessete mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)

VIGENCIA: Contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme previsto no § 4º do Art. 62, da Lei n.º 8.666/93, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

Macapá, 22 de junho de 2021.

CELISA PENNA MELO CAPELARI
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/ SVS
Portaria nº 001/2021 – GAB/SVS

HASH: 2021-0715-0006-1947

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 139 de 14 de Julho de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14

do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0546P-DIBEF/AMPREV, de 26/05/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do (a) ex-servidor (a): **RAIMUNDA SARGES ALVES** – Matrícula: 317519; Cargo: Aposentada; CPF nº 123.787.472-68; Data do Óbito: 10/04/2021; Lotação: Amapá Previdência.

Vigência a partir da data do Óbito – 10/04/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZADA PENSÃO	%COTA
IVO JOSÉ DOS SANTOS ALVES	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de Julho de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0715-0006-1954

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 140 de 14 de Julho de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0493P-DIBEF/AMPREV, de 19/05/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do (a) ex-servidor (a): **JOSIANE SOCORRO DA SILVA FERREIRA** – Matrícula: 0032112501; Cargo: Professora Classe 2C1, 24; CPF nº 264.852.572-68; Data do Óbito: 12/03/2021; Lotação: Secretaria de Estado de Educação.

Vigência a partir da data da Inscrição – 28/04/2021.

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ANNA CAROLLINE FERREIRA PIMENTEL	Filha	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de Julho de 2021.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0715-0006-1955

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 141 de 14 de Julho de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0494P-DIBEF/AMPREV, de 19/05/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do (a) ex-servidor (a): JOSIANE SOCORRO DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 0036838501; Cargo: Contador, GGS/22; CPF nº 264.852.572-68; Data do Óbito: 12/03/2021; Lotação: Controladoria Geral do Estado do Amapá.
--

Vigência a partir da data da Inscrição – 28/04/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZADA PENSÃO	%COTA
ANNA CAROLLINE FERREIRA PIMENTEL	Filha	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de Julho de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0715-0006-1956

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 142 de 13 de Julho de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0731P-DIBEF/AMPREV, de 09/07/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ELODY ELISABETHE GONÇALVES BUNA** – Matrícula: 632295; Cargo: Aposentada; CPF nº 047.457.012-68; Data do Óbito: 26/12/2020; Lotação: Amapá Previdência.

Vigência a partir da data do Óbito – 26/12/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZADA PENSÃO	%COTA
HENRIQUE VENCESLAU DA SILVA BUNA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 13 de Julho de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0715-0006-1950

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 143 de 14 de Julho de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0547P-DIBEF/AMPREV, de 26/05/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ANDROS ALVES NEVES** – Matrícula: 0114247-0-01; Cargo: Técnico de Enfermagem, GSM/03; CPF nº 011.885.441-01; Data do Óbito: 10/07/2020; Lotação: Secretaria de Estado de Saúde.

Vigência a partir da data do Óbito – 10/07/2020.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZADA PENSÃO	%COTA
LARA LINDSEY BORGES NEVES	Filha	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de Julho de 2021.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0715-0006-1960

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 144 de 14 de Julho de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0534P-DIBEF/AMPREV, de 24/05/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARCELO NEVES MIRANDA** – Matrícula: 340634; Cargo: Técnico Agrícola; CPF nº 341.715.682-34; Data do Óbito: 19/05/2021; Lotação: Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP.

Vigência a partir da data da Inscrição – 24/05/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
IRACEMA CORTES DAMASCENO	Companheira	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de Julho de 2021.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0715-0006-1951

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 147 de 14 de Julho de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0668P-DIBEF/AMPREV, de 26/06/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do (a) ex-servidor (a): **WALTER AUGUSTO SILVA NUNES** – Matrícula: 0099594-0-01; Cargo: Técnico de Extensão Rural, GMM06; CPF nº 659.361.832-20; Data do Óbito: 02/06/2021; Lotação: Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Governo do Estado do Amapá.

Vigência a partir da Data do Óbito 02/06/2021 e Data da Inscrição 22/06/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
---	------------

Valor da Pensão	100%
-----------------	------

Dados do(s) pensionista(s) Vigência a partir da Data do Óbito 02/06/2021

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
NEUZA DI PAULA AMARAL MALVAO	Cônjuge	Vitalício	50%

Dados do(s) pensionista(s) Vigência a partir da Data da Inscrição 22/06/2021

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
PEDRO AUGUSTO MALVAO NUNES	Filho	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de Julho de 2021.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0715-0006-1963

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 148 de 14 de Julho de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0669P-DIBEF/AMPREV, de 22/06/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do (a) ex-servidor (a): **NEWTON FIGUEIREDO DE BRITO** – Matrícula: 415529; Cargo: Aposentado; CPF nº 292.588.472-53; Data do Óbito: 12/05/2021; Lotação: Amapá Previdência.

Vigência a partir da Data da Inscrição 14/06/2021 e Data do Óbito 12/05/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Dados do(s) pensionista(s) Vigência a partir da Data da Inscrição 14/06/2021

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ALMIRA MOURÃO FIGUEIREDO	Cônjuge	Vitalício	50%

Dados do(s) pensionista(s) Vigência a partir da Data do Óbito 12/05/2021

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ADRIA MOURÃO FIGUEIREDO DE BRITO	Filha	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de Julho de 2021.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0715-0006-1961

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 150 de 14 de Julho de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0504P-DIBEF/AMPREV, de 17/05/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do (a) ex-servidor (a): **GILBERTO CHAGAS DA ROCHA** – Matrícula: 0108215901; Cargo: Administrador; CPF nº 695.988.512-49; Data do Óbito: 13/04/2021; Lotação: Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social.

Vigência a partir da Data do Óbito 13/04/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES	Companheira	Vitalício	50%

ANNA CLARA OLIVEIRA DA ROCHA	Filha	Temporário	50%
------------------------------	-------	------------	-----

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de Julho de 2021.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0715-0006-1957

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 153 de 13 de Julho de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0160P e 2021.07.0160R1-DIBEF/AMPREV, de 26/05/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARLON GENILSON DA SILVA XAVIER** – Matrícula: 86351-3-01; Cargo: Professor, 4C1 07; CPF nº 485.356.302-44; Data do Óbito: 03/12/2020; Lotação: Secretaria de Estado de Educação.

Vigência a partir da data da inscrição – 16/02/2021 e 20/04/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Dados do(s) pensionista(s): Vigência a partir de 16/02/2021

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
GUILHERME NUNES DO AMARAL XAVIER	Filho (a)	Temporário	33,33%

Dados do(s) pensionista(s): Vigência a partir de 20/04/2021

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
MATHEUS ALVES XAVIER	Filho	Temporário	33,33%
KAMILLY ALVES XAVIER	Filha	Temporário	33,33%
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de Julho de 2021.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0715-0006-1962

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NESTE DIPLOMA LEGAL, NOS SEGUITES TERMOS:

PROCESSO Nº: 2020.186.1001793PA
JUSTIFICATIVA NÚMERO Nº 002/2021 - CPL/AMPREV
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Baterias novas para substituição das que já se encontram obsoletas nos nobreaks à existentes no parque tecnológico da Amapá Previdência tal aquisição tem a finalidade de atender as demandas cotidianas de trabalho desta AMPREV

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A fim de manter a segurança e a integridade das informações, o pleno funcionamento dos serviços disponibilizados pela AMPREV, bem como garantir a atualização contínua da infraestrutura tecnológica com a finalidade de aprimorar cada vez mais o atendimento aos segurados e beneficiários desta Entidade Previdenciária a aquisição do objeto ao norte elencado permitirá também uma grande economicidade aos cofres da AMPREV, tendo em vista que com essas aquisições será possível a reutilização de equipamentos nobreaks que já fazem parte do patrimônio da Amapá Previdência, e ainda que tal reutilização contribui com as políticas de preservação de meio ambiente, gerando menos lixo eletrônico. Cabendo ainda ressaltar que os nobreaks quando equipados com as Baterias novas servirão como uma espécie de escudo de proteção entre a ligação externa de energia elétrica e os computadores e equipamentos utilizados, de forma a garantir melhores condições de trabalho aos colaboradores da AMPREV.

DADOS DA CONTRATADA: PHD SISTEMAS DE ENERGIA IND. COM. IMP. E EXP. LTDA

CNPJ n.º 02.435.993/0001-50

ENDEREÇO: Rua Garça, nº 124, CEP: 09550-470 – São Caetano do Sul - SP

VALOR TOTAL: **9.495,18 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Macapá 25 de maio de 2021
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 3243/2018

HASH: 2021-0715-0006-1937

TORNAR SEM EFEITO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0494P-DIBEF/AMPREV, de 19/05/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº72 de 12 de maio de 2021, referente ao Ato Concessório de Pensão por Morte, em favor de **Guilherme Nunes do Amaral Xavier** em decorrência do falecimento do ex- segurado **Marlon Genilson da Silva Xavier**, devidamente publicada no Diário Oficial nº7417 de 13 de maio de 2021.

Macapá, 14 de julho de 2021.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor – Presidente/AMPREV
Decreto nº 3243/2018

HASH: 2021-0715-0006-1926

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 -JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIALDO AMAPÁ, CNPJ: n.05.865.233/0001-70, Neste ato representado pelo Sr. Presidente: **HELDER JOSE AMARAL BARBOSA SANTANA**, CONTRATADA: **OI MOVEL S/A** (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) CNPJ: n.05.423.963/0001-11, Representado pelo Sr. **FAGNER NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF sob o n.813.541.502-87.RG n.0099.959-SSP/AP e pela sra. **MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE**, inscrita no CPF sob o n.510.305.782-49, RG n.2484436, DO OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal(SMP), com fornecimento de oito acessos individuais habilitados em plano pós-pago,

com ligações locais, DDD e DDI ilimitadas, acesso a internet, facilidades do roaming nacional e internacional, e ligações intragrupo sem tarifa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n.002/2021-DCC/JUCAP, lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes a matéria. VALOR TOTAL:**R\$ 4.704,00(quatro mil, setecentos e quatro reais)**. VALOR MENSAL: **R\$392,00(trezentos e noventa e dois reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elementos de despesa 33.90.33, Fonte de recursos: 0240 Programa de trabalho:1.23.122.0001.2376 nota de empenho nº2021NE 00063.

Macapá/AP, 04 de junho de 2021.
HELDER JOSE AMARAL BARBOSA SANTANA
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-0715-0006-1918

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O E A EMPRESA NORIO MOMOI EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2018, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 12/07/2021 e seu prazo final em 12/07/2022.

b) A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA poderá, ainda, revogar esta contratação, no todo ou em parte, por razões de interesse público e/ou por fatos supervenientes em função de que a Companhia foi designada prestadora temporária do serviço de distribuição, conforme Portarias nº 442/2016 e 697/2016, ambas do Ministério de Minas e Energia (MME), que trata da POSSIBILIDADE de que a União utilize-se da faculdade do § 1º-A, do art. 8º, da Lei 12.783/2013, ou seja, que a concessão do serviço seja licitada conjuntamente com o controle acionário da Companhia. Considerando que as obrigações contraídas pela CEA sejam absorvidas pelo novo concessionário, nos termos do art. 9º, § 5º da norma, é imperioso que o gestor da Companhia em juízo discricionário, definam quais contratos serão essenciais à prestação temporária de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor deste aditivo será de **R\$ 27.674,64 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta**

e quatro centavos), correspondente ao período deste aditivo, sendo empenhado no exercício financeiro vigente, independente de qualquer instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5533 – Gerência de Infraestrutura Predial e Transportes - 352750, Elemento de Despesa 213031 – Logística - 184.785, através da através da Nota de Empenho nº 073840/2021, de 08 de junho de 2021, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, ARNALDO SANTOS FILHO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.**
Contratada: **NORIO MOMOI EPP.**

Macapá (AP), 14/07/2021.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da CEA

HASH: 2021-0715-0006-1938

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAESA/CONSAD

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 29 de julho de 2021, às 16:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

47ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1-Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Independente, Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e de Administração e Relatório de Administração, referentes ao exercício 2020;
- 2-Eleger os membros do Conselho de Administração;
- 3-Eleger os membros do Conselho Fiscal;

63ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1-Autorizar Integralização de Capital Social;
- 2-Outros assuntos do interesse da CAESA.

Macapá/AP, 08 de julho de 2021

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente do CONSAD/CAESA

HASH: 2021-0709-0006-1413

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado do tipo fluxo de refrigerante variável – VRF, incluindo instalações e equipamentos existentes no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Amapá.

PGA Nº 20.06.0000.0001396/2020-10.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 380.533,84 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

NOTA DE EMPENHO: 331/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. Alberto Silvio Arruda.

Macapá, 15/07/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0715-0006-1934

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Construção do novo prédio da Promotoria de Justiça de Pedra Branca do Amapari.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo e qualitativo no percentual de 15,07 % (quinze vírgula sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003859/2021-48/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**

NOTA DE EMPENHO: 328/2021.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 251.127,02 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e sete reais e dois centavos).**

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: **R\$ 1.917.481,26 (um milhão, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).**

VIGÊNCIA: Adstrito ao Contrato Original, com término em 29/08/2021.

DATA ASSINATURA: 13/07/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Hélio Costa de Oliveira.

Macapá, 15/07/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0715-0006-1964

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021CPL/PMT

Processo Nº 1967.091/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS, SEM MOTORISTA PARA O LOTE I E COM MOTORISTA PARA OS LOTES II E III, AMBOS SEM COMBUSTÍVEL, para atendimento das

necessidades das Secretarias Municipais pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, o presente aviso de licitação será realizada através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Acolhimento das propostas: até o dia 26 as 09h00min. (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 26/07/2021. as 09h00min. (horário de Brasília)

Início da Disputa 26/07/2021 as 10h00min. . (horário de Brasília)

Numero da Licitação: Nº 879167

Informações poderão ser solicitadas pelo email: cpltartarugalzinho@gmail.com.

Tartarugalzinho-AP, 12 de julho de 2021.
Selma Silva Miranda
Pregoeira CPL/PMT
Portaria 076/2021

HASH: 2021-0714-0006-1753

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá – CRCAP, comunica que, nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, será realizada eleição para renovação de 2/3 dois terço(s) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 26 de Julho de 2021 a 04 de agosto de 2021, para registro de chapas, que deverão ser constituídas de 06 (seis) membros efetivos, contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 06 (seis) membros suplentes respectivos, observada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para a candidatura de cada sexo, incidindo esse percentual para candidatos efetivos e suplentes, desprezando-se a fração, se igual ou inferior a meio, arredondando-se para um, se superior, com mandato de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2025, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC n.º 1.604/2020 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Por se tratar de eleição para renovação de 2/3 (dois terços) do Plenário, a chapa deverá conter, no mínimo, um técnico em contabilidade e seu respectivo suplente, conforme exigência do § 1º do Art. 15 da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

Macapá-AP, 15 de julho de 2021.
Ailton Azevedo Marques da Nóbrega
CRC-AP 001423/O-8

Coordenador da Comissão Eleitoral
Deliberação CRCAP 011/2021

HASH: 2021-0713-0006-1633

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR / EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ - CRC-AP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o item 8 do Edital nº 1 do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível superior do quadro de pessoal do CRCAP, conforme a seguir especificado.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem: data de realização, cidade, endereço, horário de chegada, número de inscrição e nome em ordem alfabética.

Data de realização: 03 de julho de 2021 (sábado)

Cidade: Macapá/AP

Endereço: Rua Hamilton Silva, 1180 - Central (sede CRC-AP)

Horário de chegada: 09:00 (horário local)

Candidatos convocados: 535.01934486/0, **ELINELSON DE SOUZA FIGUEIREDO** / 535.01934929/0, **JANES CARLOS VIEIRA DA SILVA** / 535.01934269/0, **KLICIA MARREIROS DA SILVA** / 535.01934558/1, **MICHAEL JHORDAN LOPES DA COSTA** / 535.01934488/3, **TIAGO CARNEIRO DA SILVA**

A íntegra desta convocação, contendo outras informações sobre esta etapa, encontra-se disponível no site oficial do concurso público, no endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br>

Contadora TANÚBIA NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do CRCAP

HASH: 2021-0629-0006-0377

EDITAL Nº 001, DE 14 DE JULHO DE 2021

A Presidente da Comissão Eleitoral Regional – CER, do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, no

uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Deliberação n.º 017, de 15 de junho de 2021, faz saber aos interessados que, de acordo com os artigos 17 a 19 da Resolução/CFF nº 690 (DOU n.º 211, de 05/11/2020, Seção 1, p. 223), em obediência a alínea “r” do artigo 6º, da Lei n.º 3.820/60, com redação que lhe foi dada pela Lei Federal n.º 9.120/95, que estarão abertas as inscrições, no período de 02 a 06 de agosto de 2021, para registro de candidaturas para o preenchimento das funções públicas de: Conselheiro Federal e Suplente, com mandato para o quadriênio 2022/2025 (vigência de 1º/01/2022 a 31/12/2025); de Conselheiro Regional, constante das seguintes vagas: 09 (nove) vagas para Conselheiro Regional Efetivo, com mandato para o quadriênio 2022/2025 (vigência de 1º/01/2022 a 31/12/2025). Igualmente, no mesmo período, estarão abertas as inscrições para as funções públicas de Diretores do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, referente ao biênio 2022/2023 (vigência de 1º/01/2022 até 31/12/2023), devendo os interessados se inscrever por chapas completas, discriminando as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, sendo imprescindível que todos os 04 (quatro) candidatos da chapa, e não apenas parte deles, já tenham mandato abrangente ou condição prévia para que possam se eleger como conselheiro regional, de forma que todos os seus membros tenham a legitimidade da elegibilidade como diretor. Os candidatos devem se inscrever exclusivamente pela rede mundial de computadores (Internet), no endereço do sítio eletrônico das Eleições: <http://www.votafarmaceutico.org.br> atendendo e comprovando os seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional principal definitiva, aprovada pelo Plenário do CRF/AP, até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidato; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar no pleno gozo dos direitos eleitorais e políticos, não tendo qualquer proibição legal, tampouco condenação por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade por decisão colegiada judicial mesmo não transitada em julgado, nem registro de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa, nos termos da Lei Complementar n.º 64/90, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 135/10, ou outra que venha a substituí-las. A comprovação dos requisitos exigidos nas alíneas “a”, “b” e “c” se dará mediante solicitação pelo candidato farmacêutico, junto ao CRF/AP, via requerimento específico, o qual deverá ser enviado para o endereço eletrônico (e-mail): eleicao@crfap.org.br. A Declaração será expedida no formato PDF (Portable Document Format), com data de emissão não superior a 05 (cinco) dias úteis do início do período de inscrição. A comprovação do requisito exigido na alínea “d” deverá ser providenciada pelo candidato farmacêutico junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no sítio eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ou outro que vier a substituí-lo, com data de emissão não superior a 05 (cinco) dias úteis do início do período de inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato farmacêutico verificar, no prazo necessário e previamente ao período de inscrição,

se preenche todos os requisitos ou, ainda, de sanar qualquer pendência necessária. O requerimento de inscrição deve ser preenchido em formulário próprio disponibilizado no referido sítio eletrônico, da seguinte forma: I - Ficha de inscrição específica digitalizada e padronizada pelo CFF, constando nome completo, n.º. de inscrição no CRF e o respectivo cargo e mandato pretendido; II - Cópia digitalizada da carteira de identidade profissional ou da cédula de identidade profissional; III - Declaração digitalizada, assinada pelo candidato acerca do conhecimento do cronograma eleitoral; IV - Foto atual digitalizada conforme configuração a ser definida pela empresa especializada que realizar a eleição pela Internet; V - Certidão negativa expedida junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ); VI - Declaração própria assinada e digitalizada, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução/CFF n.º. 690/20. São impedimentos a candidatura de Conselheiro Federal, Regional ou Diretoria: a) estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia, ou qualquer prestação de serviços, ainda que terceirizados; b) ter perdido o mandato conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF por improbidade, persistindo o impedimento pelo período de 8 (oito) anos; c) ter renunciado ao mandato em Conselho de Farmácia, exceto na hipótese de escolha de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 4 (quatro) anos, contado do término do mandato renunciado ou cassado; d) ter sido condenado em processo criminal, ressalvado os reabilitados na forma da lei; e) o militar que esteja enquadrado no artigo 4º da Lei Federal n.º 6.681/79; f) o farmacêutico com inscrição secundária ou provisória; g) apresentar certidões positivas exigidas, observando-se que os processos que não se refiram às matérias delineadas na Lei Complementar n.º 64/90, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 135/10, ou outra que venha a substituí-las, não são causas impeditivas de candidatura. As inscrições iniciar-se-ão às 08:00 horas do dia 2 de agosto de 2021, e encerrar-se-ão às 18:00 horas do dia 6 de agosto de 2021, horário local. As eleições ocorrerão durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a partir de 12:00 horas (meio-dia), horário local, de 11 de novembro de 2021 às 12:00 horas (meio-dia), horário local, do dia 12 de novembro de 2021, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (Internet), no sítio eletrônico das eleições: <http://www.votafarmaceutico.org.br>. Do que para constar foi lavrado o presente Edital. Publique-se no sítio eletrônico do CRF-AP e no Diário Oficial, ou em jornal de grande circulação com abrangência em todo o Estado do Amapá. Os interessados poderão obter informações adicionais através do site do CRF-AP: www.crfap.org.br.

Macapá/AP, 14 de julho de 2021.
LETICIA ELIZANDRA MEHL BOETTGER
Presidente da CER-CRF/AP

HASH: 2021-0714-0006-1883



Cód. verificador: 43247908. Cód. CRC: 9594E0A
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 15/07/2021 20:37, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

